

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS DO SEMIÁRIDO AVANÇOS E DESAFIOS



Mapa produzido pela comunidade Gavião
Município de Quiterianópolis, CE

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS DO SEMIÁRIDO AVANÇOS E DESAFIOS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Orçamento
de 2015

pão
Comunitário

Horta

Cisterna
de encurruada

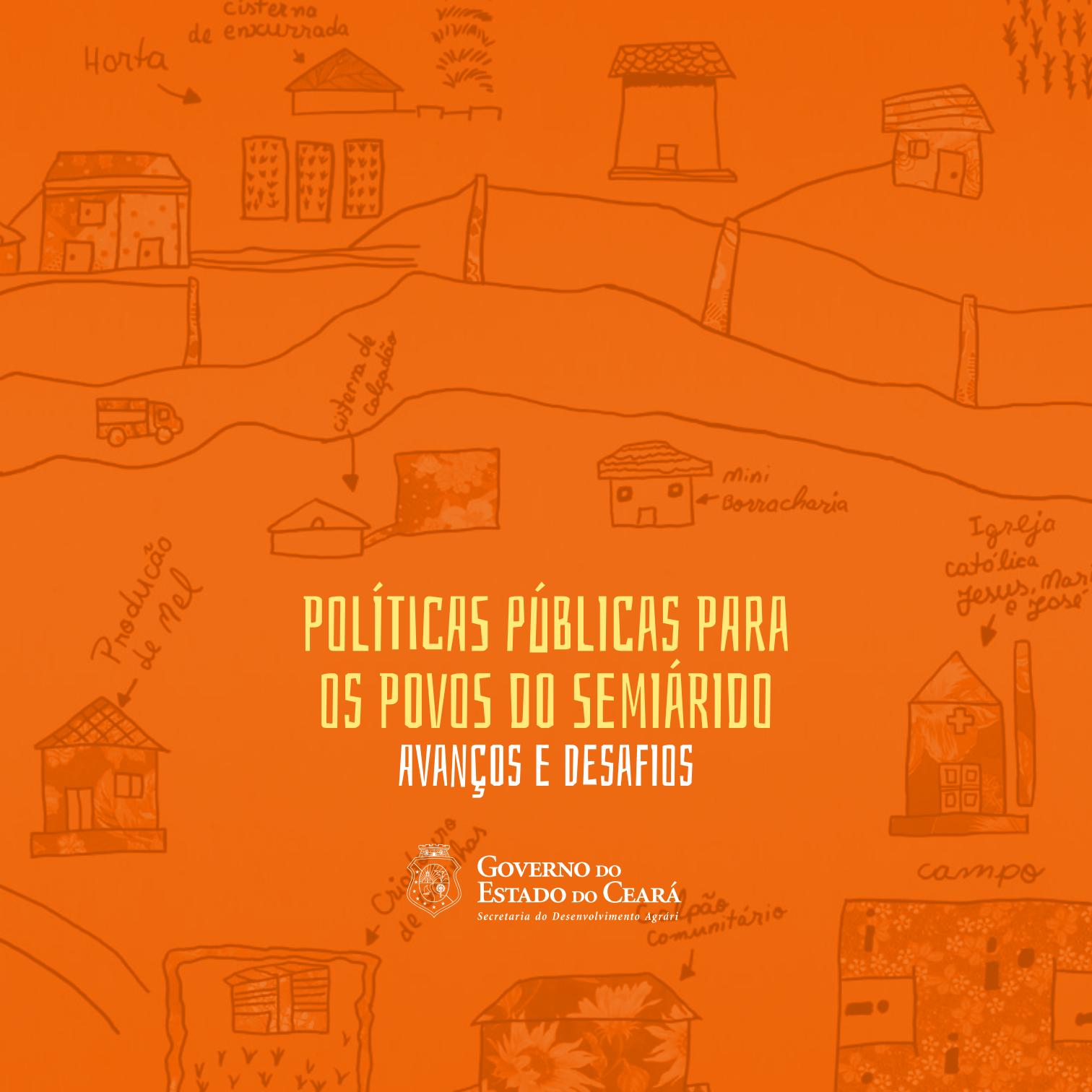
Cisterna de
Calçadão

Mini
Corracharia

Igreja
católica
Jesus, Maria
e José

Produção
de Mel

campo



Horta
de encruçada



cisterna de Calpédia



Mini
Barracharia

Produção
de Mel



Igreja
católica
Jesus, Maria
e José



Quilombo
de Galinhas



Galpão
Comunitário



campo



É com enorme satisfação que levamos aos nossos leitores e leitoras esta cartilha que representa um guia e um marco histórico para as 62 comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) atendidas pelo Projeto Paulo Freire. A área de atuação do projeto equivale a 18,5% da área do Estado e abrange 31 municípios nos territórios do Cariri, Sertão dos Inhamuns, Sertão dos Crateús, Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e Litoral Oeste/ Vale do Curu.

Os investimentos previstos estão descritos no Contrato de Empréstimo Nº I-882-BR/E-17-BR, entre Governo do Ceará e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no valor de US\$ 80 milhões e representam uma proteção social à parcela da população mais vulnerável do Estado, ainda mais gravemente atingidos pelos efeitos da seca prolongada e pela crise econômica nacional.

Desta forma, parabenizamos a todos que integram e contribuem com o Paulo Freire e registramos o nosso reconhecimento a esse grandioso esforço que é transformar o Ceará num Estado mais justo e cada vez melhor de se viver.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**Governador**

Camilo Sobreira de Santana

Vice-Governadora

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretário do Desenvolvimento Agrário

Francisco José Teixeira

Secretário Adjunto da SDA

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

Secretário Executivo da SDA

Felipe Souza Pinheiro

Coordenadora do Projeto Paulo Freire

Maria Iris Tavares Farias

Supervisora do Componente**Desenvolvimento de Capacidades**

Maria Odalea de Sousa Severo

Especialista do Componente**Desenvolvimento de Capacidades**

Eveline Nogueira Augusto

**SDA – Secretaria do
Desenvolvimento Agrário**

Av. Bezerra de Menezes, nº 1820
São Gerardo – Fortaleza – Ceará
Fone: 85 3101-8002

Produção e revisão de conteúdos

Gema Galgani Silveira Leite Esmeraldo
Diana Mendes Cajado
Karla Karolline de Jesus Abrantes
Kélia da Silva Aires

Revisão de Texto

Arte Comercial

Agência

Traço Leal Comunicação

Projeto gráfico e diagramação

Plinio Fernandes
Elane Lima

Capa (reprodução)

Allan Patrick da Rosa

Fotos

Acervo SDA

Impressão

Gráfica Mundo Digital

Tiragem

25 mil exemplares

Esmeraldo, Gema Galgani Silveira Leite; Cajado, Diana Mendes; Abrantes,
Karla Karolline de Jesus; Aires, Kélia da Silva
Políticas Públicas para os povos do Semiárido: Avanços e Desafios

Fortaleza, 2017

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
Introduzindo o Debate sobre Política Pública.....	8
Compreendendo a regulamentação de políticas e programas	10
TERRA, TRABALHO E PRODUÇÃO	13
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF	15
Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF	18
Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária.....	20
Programa Garantia Safra	22
Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.....	24
ÁGUA, SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	27
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.....	31
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.....	35
Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – P1MC.....	39
Programa Uma Terra e Duas Águas – P1+2.....	43
DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO	49
Política de Previdência Social	50
Programa Bolsa Família.....	54
Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.....	56
Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR.....	57
Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA	59
Programa Nacional de Acesso à Formação Profissional, Técnica e Tecnológica e Emprego – PRONATEC RURAL.....	61
MULHERES E JOVENS RURAIS	63
Política Pública para Juventude Rural	64
Política Pública para Mulheres Rurais.....	66
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	69
Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT.....	70
Pescadores Artesanais.....	71
Indígenas	73
Remanescentes de Quilombolas.....	74
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS DO SEMIÁRIDO: AVANÇOS, APRENDIZADOS E DESAFIOS	76





APRESENTAÇÃO

“Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão.”

Paulo Freire

Prezado(a) Leitor(a),

Esta cartilha foi elaborada para orientar agentes públicos e sociedade civil envolvidos no Projeto Paulo Freire quanto às contribuições, limites e desafios das políticas públicas direcionadas aos povos do semiárido. O documento também contribui para a construção de um pensamento crítico em relação ao impacto das políticas públicas na vida das famílias cearenses e dos grupos envolvidos com o projeto.

A cartilha está estruturada em cinco eixos temáticos prioritários: terra, trabalho e produção; água, soberania e segurança alimentar; direitos humanos e educação; mulheres e jovens rurais; e povos e comunidades tradicionais. Todos os eixos foram definidos tendo como base o princípio do desenvolvimento sustentável solidário, que tem como pauta assegurar políticas públicas que garantam a qualidade de vida de homens e mulheres do Semiárido.

Para cada política apresentada, a cartilha está organizada em itens que buscam facilitar a compreensão, análise e crítica sobre a mesma. Cada Eixo traz os seguintes pontos: Conhecendo a Política (traz seu conceito), Fique Sabendo (apresenta informações e resultados da política), Comentários (auxilia na compreensão de palavras-chave),

Construindo o Senso Crítico (amplia a análise da política), Parcerias, Redes e Como Acessar (traz entidades que colaboram com a política), Sugestão de Material Complementar (sugere novas leituras) e Exercitando a Práxis (traz perguntas para exercitar momento avaliativo).

No início da cartilha, há ainda informações importantes sobre a elaboração de políticas públicas e como funciona o poder político. Espera-se com essas informações contribuir para a nossa formação crítica e a garantia dos direitos conquistados pelas populações do campo.

O Paulo Freire traz como objetivos a redução da pobreza e a melhoria do padrão de vida de agricultores e agricultoras familiares, principalmente jovens e mulheres, através do desenvolvimento do capital social e humano e da produção sustentável para aumento da renda, a partir de fontes agrícolas e não-agrícolas.

Nosso papel não é o de apresentar soluções, mas construir um caminho de diálogo para o fortalecimento e avanço das políticas públicas do Semiárido!

Boa leitura!



INTRODUZINDO O DEBATE SOBRE POLÍTICA PÚBLICA

Para refletir

O problema do Nordeste é a falta de chuva ou de estruturas adequadas de aproveitamento da água??

É sabido que os povos do Semiárido sentem cada vez mais as mudanças climáticas do bioma Caatinga, ao apresentar acentuadas dificuldades na sua produção e, conseqüentemente, na sua condição básica de vida. A elevação das temperaturas, a irregularidade das chuvas e a perda da fertilidade dos solos aumentam a escassez dos produtos e fragilizam a segurança alimentar da agricultura familiar, fazendo com que agricultores(as) familiares busquem alternativas e estratégias para conviver com esse ecossistema predominante no sertão nordestino.

Durante décadas, as ações destinadas à região foram aquelas denominadas de “combate à seca”, com caráter assistencialista, voltadas para os mais pobres, como doações, distribuição de cestas básicas, carros-pipa e iniciativas semelhantes, deixando seu povo dependente desses “atos de bondade” em época de eleição e fazendo-o permanecer em situação de grande vulnerabilidade social e alimentar.

Noutra perspectiva, compreende-se, a partir do saber das mulheres e dos homens do campo, adquirido nas observações do comportamento ambiental, que não se combate a seca e, sim, ser possível conviver com a semiaridez. O debate crítico de movimentos sociais e agentes governamentais e não governamentais produz a concepção de “convivência com o Semiárido”, que traz novos saberes e tecnologias sociais em diálogo com as experiências históricas das famílias rurais

atingidas pela estiagem para que possam conviver na região e suprir suas necessidades hídrica e alimentar.

Mas, o que é **política pública**? Política pública é uma ferramenta elaborada para enfrentar um problema público, com o objetivo de gerar segurança e bem-estar à pessoa e à sua família, principalmente às mais esquecidas. Desse modo, a política pública deve atender às necessidades básicas de uma coletividade, isto é, garantir aos(as) cidadãos(as) a reprodução da vida, com acesso à alimentação, ao vestuário, à moradia, à educação, à saúde, ao transporte etc.

As políticas públicas podem contribuir, assim, com a mudança social, por meio de mecanismos de redistribuição da renda, ampliação dos direitos dos(as) cidadãos(as) e democratização da sociedade. Nesse sentido, se as políticas públicas visam à resolução de situações e demandas

Fique sabendo!

Dos 700 bilhões de metros cúbicos de chuva que caem por ano, 92% se perdem pela ação normal da evaporação e também porque não há reservatórios para captá-los.

Fique sabendo!

O que é a Constituição Federal?

É a lei máxima do Brasil, que limita poderes e define como a sociedade deve se organizar e funcionar. Ela estabelece os direitos e deveres dos cidadãos e do Estado, para garantir a vida em sociedade.

coletivas, é importante compreender o processo de surgimento de tais necessidades e a sua estruturação em forma de garantias e direitos que antecedem à implementação das políticas públicas.

Sabemos que, desde a colonização do Brasil, somos marcados por práticas injustas e violadoras de direitos. Todavia, a Constituição Federal, de 1988, buscou assumir nova postura de enfrentamento a essa realidade, visando fortalecer uma sociedade de pessoas livres e iguais. A Constituição em seu artigo 5º diz que “todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, não podendo ser violado o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Você vive essa igualdade? Seus direitos e os dos povos do campo não estão sendo violados? Você já sofreu alguma violação? Denunciou? Reflita e exercite a **práxis!**

Essa consciência de direitos e cidadania, inscritos no texto da Constituição Federal de 1988, infelizmente, foi interrompida com o período de domínio neoliberal, marcado pela reconfiguração na forma de atuação do Estado, instaurado no Brasil efetivamente no governo Collor de Melo, em 1990.

Você se lembra desse período? Nele, agrava-se a situação, com a ausência ou precariedade das políticas públicas voltadas para o meio rural, deixando-o ainda mais excluído do acesso à políticas sociais. Mas há reação de movimentos

Atenção!

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade.

Práxis é uma palavra com origem no termo em grego *praxis* que significa **conduta** ou **ação**. Corresponde a uma **atividade prática em oposição à teoria**. A práxis é o movimento de diálogo constante entre a ação e a reflexão. É a ação de repensar a prática (replanejar) e constituir uma nova ação com vistas à transformação. Sem ela, é impossível a superação da contradição opressor-oprimido.

sociais rurais que, organizados, reivindicam políticas para atender às necessidades da agricultura familiar.

A partir de 2003, a retomada dos direitos é intensificada por meio da implantação de políticas sociais mais vigorosas, incorporando setores não atendidos pelo governo, como idosos, pessoas com deficiência, pobres, índios, negros, quilombolas, mulheres, crianças e adolescentes. Esse ano marca também um novo modelo de desenvolvimento social, que trabalha crescimento econômico sustentável por meio da inclusão e da redistribuição da riqueza.

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Por que construir políticas públicas?
2. Quem é o formador das desigualdades sociais?
3. Quais as causas das desigualdades sociais?
4. Qual o papel do Estado?

O principal canal de comunicação da Ouvidoria é o Disque Direitos Humanos – Disque 100, serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. As denúncias recebidas na Ouvidoria e no Disque 100 são analisadas, tratadas e encaminhadas aos órgãos responsáveis.

As denúncias poderão ser anônimas ou, quando solicitado pelo denunciante, será garantido o sigilo da fonte das informações.

A Ouvidoria Nacional estabelece a comunicação com a sociedade por meio das audiências públicas, das visitas de inspeção aos locais de privação de liberdade, às comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, aos espaços para acolhimento de crianças e adolescentes e às instituições de longa permanência para idosos, entre outros, e garante a participação social na resolução de conflitos onde há violações de direitos humanos.

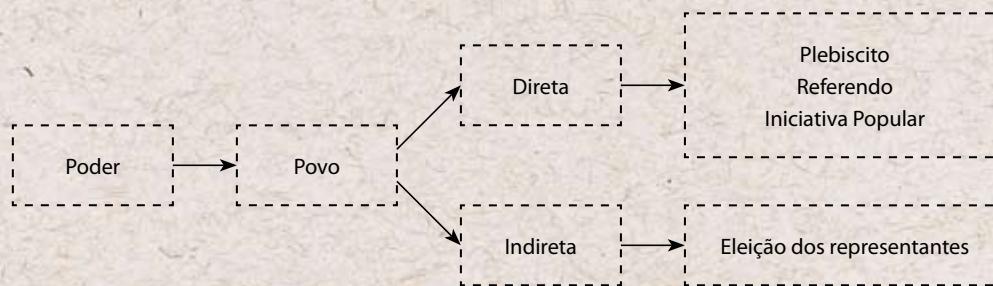
COMPREENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS

Ao longo desta cartilha, estamos a falar das leis que regulamentaram políticas e programas. Você sabe como funciona, em nosso país, o processo de criação das leis?

Segundo nossa Constituição Federal de 1988, todo o poder é do povo e será exercido de forma direta por meio de **plebiscito, referendo ou iniciativa popular**, ou de forma indireta por meio dos representantes eleitos, nossos conhecidos políticos.

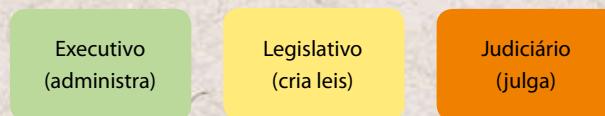
Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular:

Instrumentos de atuação direta do povo no exercício do poder. Sendo o **plebiscito** uma consulta prévia ao povo, antes da criação da lei. O **referendo** é uma consulta posterior à criação da lei, para saber se a população concorda com esta. A **iniciativa popular** é a possibilidade de uma lei ser criada diretamente pelo povo.



Nosso sistema político-administrativo é dividido em três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, que são independentes entre si. Porém, devem funcionar de forma harmônica e equilibrada.

Esses três poderes também se estruturam nos três entes: União/Federal, Estados/DF e municípios. São representados conforme tabela abaixo.



	Executivo	Legislativo	Judiciário
União (federal)	Presidente da República	Congresso Nacional (Câmara dos Deputados + Senado Federal)	Tribunais Superiores (3ª instância) e Supremo Tribunal Federal (4ª e última instância)
Estados/DF (estadual)	Governador	Assembleia Legislativa (deputados estaduais)	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais (2ª instância) e juizes de direito
Municípios (municipal)	Prefeito	Câmara Municipal (vereadores)	Não existe Justiça municipal

Agora que falamos da nossa organização política, vamos entender como nascem as leis que estruturam as políticas públicas.

Como já dissemos, é o Poder Legislativo o responsável pela elaboração das leis, porém não só ele, já que há a previsão de que representantes de outros poderes também façam a proposição de um projeto de lei.

Quem pode então propor uma lei?

Antes de ser uma lei, quando ainda está na fase de ser proposta, esta se chama projeto de lei. No âmbito federal (União), por exemplo, as leis podem ser propostas por:

- Deputados federais (integrantes da Câmara dos Deputados)
- Senadores (integrantes do Senado)

- Presidente da República (Chefe do Poder Executivo Federal)
- Procurador Geral da República (Chefe do Ministério Público Federal)
- Ministros do Supremo Tribunal Federal (Integrantes do Poder Judiciário)
- **Povo, por meio de Iniciativa Popular**

Note que o povo também pode propor um projeto de lei. No entanto, é necessário que se organize e se mobilize, pois para isso será preciso que o projeto de lei tenha a assinatura de 1% do eleitorado nacional distribuído por, no mínimo, 5 estados do país, e 0,33% dos eleitores de cada um desses estados.

Para uma lei ser criada pela iniciativa do povo, é preciso:

- Assinatura de 1% dos eleitores do país
- Mínimo de participação de 5 estados
- Mínimo de 0,33% de eleitores dos 5 estados

Não é fácil, minha gente! Seria necessário algo em torno de 1 milhão e meio de assinaturas. No entanto, não é impossível, temos como exemplo a **Lei da Ficha Limpa** que nasceu por meio de uma iniciativa popular e buscou barrar candidatos que tivessem ficha suja e fossem candidatar-se aos cargos políticos em nosso país. Ou seja, podemos mais se estivermos mobilizados.

Voltando à criação das leis. Falamos quem pode propor um projeto de lei e agora vamos conversar sobre como se dá o processo até se tornar realmente uma lei.

Após ter sido proposta, para se tornar uma lei, o projeto deve ser votado nas duas Casas do Congresso Nacional (Câmara e Senado) e só depois de aprovada, nas duas Casas, segue para sanção (aprovação) do(a) presidente da República que poderá vetar (barrar) ou aprovar a proposta de lei. Apesar do veto do(a) presidente, o Congresso Nacional, caso tenha interesse, poderá derrubar esse veto e aprovar a lei. Após a aprovação, segue para publicação em Diário Oficial, iniciando sua vigência, em regra, em 45 dias.

Falamos um pouco do processo legislativo para aprovação de uma lei ordinária (simples). Agora vamos conversar um pouco sobre a Constituição Federal que é a nossa “Lei Mãe”, porque está acima de todas as leis. Você sabia que por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) pode-se alterar o texto da Constituição? E como se faz isso?

Quem pode propor alteração da Constituição Federal?

- $\frac{1}{3}$ dos deputados federais ou senadores
- Presidente da República

- Mais da metade das assembleias legislativas dos estados, manifestando-se cada uma delas pela maioria de seus membros.

A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso (Câmara e Senado) por duas vezes. Considera-se aprovada se obtiver, em ambas, $\frac{3}{5}$ dos votos dos respectivos membros. Ou seja, é preciso que seja aprovada na Câmara por 307 dos 513 deputados federais e no Senado por 48 dos 81 senadores. O que significa dizer que é preciso de um grande apoio do Congresso para aprovar um Projeto de Emenda à Constituição (PEC).

Por fim, gostaríamos de explicar a diferença entre uma lei e um decreto. Você já sabe o que é uma lei e como ela é criada, certo? Pois bem, o decreto é a regulamentação da lei, é como se fosse um texto explicativo e detalhado da lei. É por meio dele que a lei é tratada de forma minuciosa, trazendo informações importantes para a operacionalização desta. É como se fosse um manual de execução da lei. O decreto é expedido pelo(a) presidente da República e vem sempre após a edição da lei que será regulamentada.

Está em suas mãos uma cartilha que procurou trazer o máximo de informações sobre as políticas públicas para as populações que vivem na região semiárida. Esperamos que esta cartilha possa contribuir para alargar conhecimentos e organizar famílias na conquista de direitos garantidos pela Constituição Cidadã.

TERRA, TRABALHO E PRODUÇÃO



TERRA, TRABALHO E PRODUÇÃO

“[...]Você ter aquela tranquilidade de ir pro mar, o pouco que você produzir no mar, você ter a certeza que tem uma ajuda na terra, você chega do mar ciente que você chegou do mar e tem alguma coisinha na terra pra lhe ajuda. Ou então você vai trabalhar na terra e quando você chega da sua agricultora e vê, ah! o inverno foi fraco, a produção foi pouca, mas você tem a certeza que o mar lhe ajuda favorecer a aquela agricultura, aquela parte que ela faltou [...]”

Pescador-agricultor e assentado, 48 anos

Os povos do Semiárido, mesmo em tempos de dificuldade, constroem caminhos para sua permanência no campo, através das suas formas de produzir e conviver com o sertão. Estas devem ser fortalecidas por políticas públicas que promovam melhores condições de trabalho e produção, tendo como princípio o acesso à terra e à água para as famílias. Assim, a nossa conversa vai “*tomar o rumo*” de conhecermos algumas ações governamentais que buscam contribuir para a melhoria das condições de vida e produção no Semiárido.

Antes disso, vamos conhecer um pouco sobre o II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) que reúne um conjunto de programas e políticas que vão para além do acesso à terra. Ele busca garantir as condições necessárias para homens, mulheres e jovens rurais viverem com dignidade e autonomia. De modo que boa parte destas ações previstas no II PNRA será abordada ao longo desta cartilha.

O II Plano Nacional de Reforma Agrária foi apresentado em novembro de 2003, durante a Conferência da Terra, em Brasília. Construído num amplo diálogo social, o plano é fruto do esforço coletivo de servidores(as) e técnicos(as), com o acúmulo dos movimentos sociais e da reflexão acadêmica. Trata-se de um plano, integrado por um Programa de Governo e um Projeto para o Brasil Rural, que busca retomar a trajetória iniciada pelo I PNRA, elaborado em 1985 como uma das expressões do projeto de redemocratização do país. Isso exige necessariamente a democratização do acesso à terra, a desconcentração da estrutura fundiária e ações dirigidas a

impulsionar uma nova estrutura produtiva e a fortalecer os Assentamentos de Reforma Agrária, a agricultura familiar e as comunidades rurais tradicionais.

São sujeitos deste plano: os(as) agricultores(as) familiares, as comunidades rurais tradicionais, as populações ribeirinhas, os(as) atingidos(as) por barragens, os(as) ocupantes não indígenas de áreas indígenas, as mulheres trabalhadoras rurais e a juventude rural.

Assim, o II PNRA traduz uma visão ampliada da Reforma Agrária, que reconhece a diversidade de segmentos sociais no meio rural, prevendo ações de promoção de igualdade de gênero e garantia de direitos.

Essa profunda mudança no padrão de vida e de trabalho no meio rural envolve a garantia do financiamento de obras de infraestrutura nas áreas reformadas, do crédito agrícola, do seguro agrícola, da assistência técnica e extensão rural, de políticas de comercialização, de agroindustrialização, de recuperação e preservação ambiental e de promoção da igualdade.

Com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), as ações que compõem o II PNRA estão distribuídas entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

O II Plano está disponível no site do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA): <http://portalantigo.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/pnra-plano-nacional-de-reforma-agraria/file/482-ii-pnra>.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

Conhecendo o Pronaf

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar foi criado pelo Decreto nº1.946 de 28 de junho de 1996. Tem como objetivo fortalecer a produção de base familiar através de linhas de crédito individuais ou coletivas em condições mais acessíveis, possuindo taxas de juros abaixo das do mercado. O Pronaf conta com dez linhas de crédito: Pronaf Mulher, Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Jovem, Microcrédito Produtor Rural, Pronaf Semiárido, Pronaf Custeio e Comercialização, Pronaf Agroindústria, Pronaf Cotas-partes, Pronaf Agroecologia, Pronaf Agroflorestal e Eco.

Essa política pública, ao longo de 20 anos de existência, já beneficiou mais de 2,6 milhões de famílias. Tem se fortalecido na integração com outras políticas públicas que contribuem para o desenvolvimento rural sustentável. Podemos citar: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o Seguro Safra e a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater).

Para ter acesso não somente ao Pronaf mas às demais políticas apontadas, é necessário possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

O que é a DAP?

A DAP é o documento de identificação da agricultura familiar. Pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas (Quilombolas, povos indígenas, extrativistas, pescadores(as) artesanais, assentados(as) de Reforma Agrária), agroindústrias (pessoa jurídica).

Para adquirir a DAP, procure o escritório da empresa de assistência técnica e extensão rural mais próximo ou os sindicatos de trabalhadores rurais. O documento é renovável em casos de alteração na legislação, sendo obrigatória a renovação sempre que algum dado dos requisitos exigidos para enquadramento for alterado. Caso você ainda não possua a DAP, busque adquiri-la o quanto antes, pois somente com este documento será possível ter acesso à boa parte das políticas públicas que vamos conhecer ao longo desta cartilha!

Após a aquisição da DAP, é possível o acesso às linhas de crédito do Pronaf. O programa organiza seu público-alvo em grupos, de acordo com os critérios de renda e de acesso às políticas públicas.

A agricultura familiar é responsável por 70% da produção de alimentos do Brasil, sendo 67% da produção nacional do feijão, 84% da mandioca, 31% do arroz, 49% do milho, 52% do leite, 59% de suínos, 40% de aves e ovos, 25% do café e 32% da soja. A agricultura familiar ocupa 30,5% da área total dos estabelecimentos rurais, produz 38% do Valor Bruto da Produção (VBP) nacional e ocupa 77% do total de pessoas que trabalham na agricultura. No Ceará, a agricultura familiar é responsável pelo cultivo de 91% do feijão, 89% do milho grão, 88% do arroz em casca, 82% da mandioca e 81% da criação de suínos no estado.

Atenção! A emissão da DAP é gratuita!
É proibida a cobrança de qualquer taxa, bem como a exigência de filiação a alguma entidade.

Grupos	Público	Finalidade do financiamento
Grupo A	Assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Estruturação e recuperação das unidades familiares de produção.
Grupo B	Agricultores(as) familiares com renda familiar anual de até R\$ 20 mil.	Investimento para atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no meio rural.
Grupo A/C	Agricultores(as) familiares assentados(as) pelo PNRA ou beneficiários(as) do PNCF que (1) tenham contratado a primeira operação no Grupo A e (2) não tenham contratado financiamento de custeio, exceto no próprio Grupo A/C.	Custeio de atividades agropecuárias.
Grupo V	Agricultores(as) familiares com renda familiar anual de até R\$ 360 mil.	Investimento para atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no meio rural.

Pronaf Semiárido

Esta linha de crédito foi criada em 2003. Sua finalidade é financiar projetos de convivência com o Semiárido, destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva, inclusive aquelas relacionadas

com projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários.

No mínimo, 50% do valor do crédito deve ser destinado à implantação, construção, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura hídrica. O valor restante pode ser

usado em plantio, tratos culturais e implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas de produção e serviços agropecuários e não agropecuários. Essa aplicação deve estar em conformidade com o cronograma de liberação constante do projeto técnico ou da proposta simplificada. A assistência técnica é obrigatória.

A mesma unidade familiar de produção pode contratar até dois financiamentos nesta linha. Nestes casos, o segundo fica condicionado ao pagamento de duas parcelas do financiamento anterior e à apresentação de laudo da assistência técnica que confirme a situação de regularidade do empreendimento financiado e capacidade de pagamento. Os valores do Pronaf Semárido são de até 20 mil, com taxas de juros de 2,5% ao ano, e prazo de pagamento de dez anos, incluindo três anos de carência para começar a pagar.

Pronaf Mulher

É uma conquista das mulheres do campo e está em vigor desde 2004. Tem como objetivo reconhecer e estimular o trabalho das mulheres rurais na agricultura familiar e nos assentamentos da Reforma Agrária. Além de ter acesso a outras linhas de crédito do Pronaf enquanto parte da família, a mulher pode fazer um projeto somente seu ou do seu grupo de produção, envolvendo não só atividades agrícolas, mas também não agrícolas como turismo rural e artesanato.

É importante destacar que as mulheres agricultoras integrantes das unidades familiares de produção enquadradas nos grupos A ou A/C somente podem ter acesso à linha Pronaf Mulher, ou qualquer outra linha especial, se a unidade familiar já tiver liquidado pelo menos uma operação de custeio A/C, ou uma parcela do grupo A. O limite de crédito irá depender do grupo em que a mulher está enquadrada.

No caso de um projeto coletivo para mulheres, o valor máximo que poderá ser acessado corresponderá ao limite máximo individual da linha de crédito multiplicado pelo número de beneficiárias do crédito coletivo. Por exemplo, uma mulher do Grupo C pode pleitear crédito no Pronaf Mulher para um projeto individual de até R\$ 6.000,00 e dez mulheres do Grupo C podem pleitear para um projeto coletivo,

instalação de uma casa de farinha, por exemplo, o valor de até R\$ 60.000,00 (10 × R\$ 6.000,00).

Pronaf Jovem

Assim como o Pronaf Mulher, o Pronaf Jovem foi criado em 2004 e representa uma importante conquista da juventude. Contribui para a permanência dos(as) jovens no campo e para a sucessão da agricultura familiar. Os(as) jovens se beneficiam de crédito no limite de R\$ 16,5 mil, com juros de 1% a 2,5% ao ano, sendo que o prazo de pagamento aos bancos pode chegar até dez anos, com três de carência para começar a pagar. Os recursos podem ser utilizados para custear a implantação, a ampliação e até mesmo a modernização da infraestrutura de produção ou serviços nos estabelecimentos rurais. A faixa etária exigida é de 16 a 29 anos. Além da faixa etária, o(a) jovem deve atender, ao menos, a um dos critérios abaixo:

- Ter cursado ou estar cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância ou escolas técnicas agrícolas de nível médio;
- Ter participado de curso ou estágio profissional;
- Ter participado do Pronatec ou Pronacampo;
- Ter recebido orientação de uma instituição prestadora de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater).

Construindo o Senso Crítico sobre o Pronaf

O Pronaf representa o marco do reconhecimento da importância não só da agricultura familiar para a sociedade brasileira, mas dos povos do campo quando a partir dos anos 2002 diversifica o público beneficiário e as atividades econômicas apoiadas. Desde sua criação, é considerável o volume de recursos aplicados ao longo dos anos, que aumentaram de R\$ 650 milhões, em 1996, para praticamente R\$ 16 bilhões em 2012. A expansão mais acentuada ocorreu após o governo Lula (incremento de 662% no volume de recursos de 2002 a 2012).

É importante falarmos também do expressivo crescimento do número de contratos acessados na região Nordeste. Em 2012, atingiu 45,48% do total de contratos no país. Porém, ainda há agricultores(as) familiares que não tiveram a oportunidade de acesso ao Pronaf, seja pela falta de orientação,



pelo medo de não conseguir pagar o financiamento ou mesmo por não possuir a DAP.

O Pronaf, ao longo dos anos, vem se redesenhando e cada vez mais se articulando com outras políticas e programas governamentais, no sentido de fortalecer a produção familiar em sua diversidade. Por isso, é importante que homens, mulheres e jovens do campo tenham conhecimento sobre esse crédito e seus benefícios, como um caminho para a melhoria da qualidade de vida de suas famílias. Também a sociedade em geral poderá se beneficiar com a produção de alimentos e outros produtos e serviços originados no campo. Mesmo com as dificuldades existentes para o acesso e a implementação de qualidade aos créditos do Pronaf, não podemos permitir que avanços conquistados se percam e que a caminhada pelo bem-viver no Semiárido seja interrompida.

Parcerias, Redes e Como Acessar

Para ter acesso aos recursos, os(as) agricultores(as) familiares devem ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Após a decisão do que financiar, precisam procurar o sindicato rural ou a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), como a Emater, para a obtenção da DAP. Esta será emitida segundo a renda anual e as atividades praticadas, direcionando o(a) agricultor(a) para as linhas específicas de crédito a que tem direito.

Os(as) beneficiários(as) da Reforma Agrária e do crédito fundiário devem procurar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou a Unidade Técnica Estadual (UTE), vinculada à Emater. Com a DAP e o projeto em mãos, é hora de procurar os órgãos financiadores como: Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil ou Cooperativas de crédito que trabalham com o Pronaf.

Sugestão de Material Complementar

BIANCHINI, Valter. Vinte anos do Pronaf, 1995 – 2015: avanços e desafios. Brasília: SAF/MDA, 2015. 113 p. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf/publica%C3%A7%C3%B5es>>.

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Você possui a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)? Caso não, quais as dificuldades para adquiri-la?
2. Já acessou algum financiamento do Pronaf? Caso sim, qual? Conte como conseguiu.
3. Se pudesse sugerir alguma mudança no Pronaf, o que seria?
4. Conte para nós o que mudou na sua vida, ou na vida de alguém que você conhece, após o acesso ao Pronaf.

Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF

Conhecendo o PNCF

O PNCF foi criado em 2003, pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da Secretaria de Reordenamento Agrário. O programa é uma via de acesso à propriedade rural, por meio de financiamento pelas famílias sem terra ou com pouca terra. Funciona como uma política complementar à Reforma Agrária. O recurso ainda é usado na estruturação da infraestrutura necessária para a produção e assistência técnica e extensão rural. Além da terra, o(a) agricultor(a) pode construir sua casa, preparar o solo, comprar implementos, ter acompanhamento técnico e outras ações necessárias para contribuir com sua autonomia.

O Crédito Fundiário possui três linhas de financiamento: Combate à Pobreza Rural (CPR), Nossa Primeira Terra (NPT) e Consolidação da Agricultura Familiar (CAF). O empréstimo é pago ao banco. A linha que o(a) trabalhador(a) rural poderá acessar depende do perfil e do patrimônio familiar, conforme a tabela abaixo.

Fique sabendo!

Os(as) beneficiários(as) da região do Semiárido que efetuarem o pagamento até a data do vencimento têm direito a um desconto de 40% no valor da prestação. O desconto pode chegar até 50%, caso o preço negociado pela terra seja menor que o valor de mercado.

Construindo o Senso Crítico sobre o PNCF

Esse programa, apesar de representar uma possibilidade para a aquisição da terra pelas famílias rurais, por meio de financiamento e taxas de juros subsidiadas pelo governo, ainda preserva a lógica da terra como uma mercadoria, criada pela Lei de Terras em 1850, que proibia a aquisição de terras por qualquer outro meio que não fosse comprando. Porém, o PNCF não é o único caminho.

Linha de crédito	Beneficiários(as)	Renda anual	Patrimônio	Experiência na agricultura	Forma de acesso	Financiamento	Recurso - infraestrutura básica e produtiva
Combate à Pobreza Rural (CadÚnico)	Famílias rurais que estão inscritas no Cadastro Único	Até R\$ 9 mil	Até R\$ 15 mil	5 anos	Coletivo	Individual	Não reembolsável
					Individual	Individual	Reembolsável
Nossa Primeira Terra	Jovens rurais, com idade entre 18 e 29 anos	Até R\$ 15 mil	Até R\$ 30 mil	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável
Consolidação da Agricultura Familiar	Agricultores(as) que querem ampliar a sua área de produção	Até R\$ 15 mil	Até R\$ 30 mil	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável

Você já ouviu falar em Reforma Agrária? A Reforma Agrária é a reorganização da estrutura fundiária com o objetivo de promover a distribuição mais justa das terras. Possui a finalidade de atender aos princípios de **justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção**, conforme está na Lei nº4504/64, conhecida como Estatuto da Terra.

O Instituto Nacional de Colonização para Reforma Agrária (INCRA) é o órgão federal responsável pela execução da política de Reforma Agrária, mas apenas com a mobilização e pressão popular, dos movimentos sociais e das entidades comprometidas com o campo, é que a Reforma Agrária acontece. Na prática, veja o que a Reforma Agrária proporciona:



A Reforma Agrária é urgente não apenas pela gravidade da questão agrária, expressa pelos conflitos no campo e por forte demanda social, mas, principalmente, pela sua contribuição à superação da desigualdade e da exclusão social de parte significativa da população rural. Apesar das mais de 970 mil famílias assentadas, conforme consta nos dados do INCRA, ainda há muitas que não possuem sua terra ou ainda não possuem o registro do imóvel. Assim, ficam impossibilitadas de ter acesso às políticas públicas para o campo. Isso mostra que a luta pelo acesso à terra continua e que a organização é fundamental para garantir esse direito. Seja por meio do PNRA, seja pelo PNCF.

Parcerias, Redes e Como Acessar

Após a escolha da terra, os(as) beneficiários(as) do programa devem elaborar a proposta de financiamento. Para isso, é importante contar com a ajuda de uma entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) credenciada, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) e de instituições governamentais ou não governamentais. A proposta elaborada deve ser encaminhada a uma Unidade Técnica Estadual do PNCF.

Sugestão de Material Complementar

BRASIL. **Programa Nacional de Crédito Fundiário**. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/.../cartilha_pncf%20-%202%20edição.pdf.

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Você é proprietário(a) de sua terra?
2. Já conhecia o PNCF? O que pensa sobre ele?
3. Quais outros caminhos você conhece para o acesso à terra pelos povos do campo?

Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária

Conhecendo o Programa

O Programa de **Cadastro de Terras e Regularização Fundiária** viabiliza aos(as) agricultores(as) familiares a segurança jurídica da posse do imóvel. Além de ser uma ferramenta de diagnóstico da situação fundiária brasileira, torna-se um instrumento para o planejamento e proposição de políticas públicas locais, como o crédito rural e a assistência técnica.

São objetivos do programa:

- Constituir um cadastro nacional dos imóveis rurais, permitindo a gestão da estrutura fundiária;
- Promover o saneamento do registro público dos imóveis rurais;
- Garantir a seguridade jurídica da propriedade de terra e acesso às políticas públicas aos(as) beneficiários(as).

As áreas prioritárias são aquelas nas quais há ocorrência de posses passíveis de titulação, incidência de “grilagens”, concentração de pequenas propriedades, bem como as áreas onde existam projetos de desenvolvimento territorial e local.

Construindo o Senso Crítico do Programa Nacional de Regularização Fundiária

A concentração fundiária, ou seja, muita terra nas mãos de poucos, é um problema que se iniciou no Período Colonial e, historicamente, está relacionada com o modelo econômico excludente ao qual o campo foi submetido. O ordenamento da estrutura fundiária do Brasil ainda se apresenta como um desafio, tanto por conta de sua extensão territorial como pelos interesses econômicos dos latifundiários. Você sabe o que é um latifúndio? Um latifúndio é uma propriedade agrícola de grande extensão pertencente a uma única pessoa, a uma família ou a uma empresa e que se caracteriza pela exploração extensiva de seus recursos. Na sua região tem latifúndio?

Para o INCRA, uma propriedade é considerada latifúndio quando possui tamanho superior a 15 módulos fiscais. Módulo fiscal é a medida utilizada para definir o tamanho das propriedades rurais e classificá-las em pequenas, médias

Fique sabendo!

O Ceará ocupa o quarto lugar dos estados brasileiros com o maior número de estabelecimentos familiares. Possui 341.510 propriedades desse tipo, o que corresponde a 90% das unidades rurais do estado. Os dados são do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2006.

ou grandes. O tamanho do módulo e a quantidade de módulos que definem uma propriedade como pequena, média ou grande é determinado pelo município. Ou seja, cada município possui uma medida.

Por isso, é tão importante o Programa de Cadastro e Regularização Fundiária, no sentido de ser uma ferramenta de identificação de concentração de terras por grilagem, de abusos e contradições nas medidas de módulo fiscal adotado pelos municípios. Também por ser um instrumento de identificação de propriedades rurais passíveis de Reforma Agrária e de garantia da regularização e de reconhecimento do território dos povos e das comunidades tradicionais.

Busque saber com o seu município qual é o módulo fiscal adotado e reflita se esta medida favorece o desenvolvimento da agricultura familiar de sua comunidade ou assentamento. Informe-se também sobre como está o ordenamento fundiário na região, ou seja, como está o mapeamento das terras existentes. Aproxime-se dos espaços que promovem a discussão sobre o acesso à terra.

Parcerias, Redes e Como Acessar

Para desenvolver o programa, a Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) firma parcerias com os governos estaduais, onde, por meio de convênios, são destinados

recursos para apoiar a execução das atividades de cadastro, georreferenciamento e fortalecimento institucional.

O programa consiste em três etapas:

1ª Cadastro dos imóveis rurais – é feito por meio do levantamento de informações relativas às propriedades, tais como: dados pessoais do(a) produtor(a), de sua família, condições da propriedade em termos de posse e uso, situação econômica e de exploração do imóvel.

2ª Georreferenciamento – consiste na medição precisa e atualizada das propriedades por meio da utilização de aparelhos de GPS, via satélite. Com isso, é possível reduzir as disparidades existentes entre área declarada na escritura e situação real do imóvel.

3ª Titulação – os imóveis passíveis de regularização poderão, nesta etapa, receber o título de posse. Para isso, é preciso comprovar – por meio de documentos – que se mora na terra, vive-se dela e se pratica a agricultura familiar. Os resultados deste programa podem ser acompanhados no Painel de Indicadores da Secretaria de Reordenamento Agrário, atualizado quinzenalmente.

Sugestão de Material Complementar

Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária.
www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/sra-regfun/sobre-o-programa.

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Qual o tipo de propriedade predomina em sua região?
2. Sua terra está regularizada?
3. Você participa de algum movimento social ou espaço de discussão sobre o acesso à terra?

Programa Garantia-Safra

Conhecendo o Programa Garantia-Safra

O Garantia-Safra (GS) é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) inicialmente voltado para os(as) agricultores(as) familiares localizados na região Nordeste, na área norte de Minas Gerais, no Vale do Mucuri, no Vale do Jequitinhonha e na área norte do Estado do Espírito Santo; áreas majoritariamente semiáridas, que sofrem perda de safra por motivo de seca ou excesso de chuvas.

O benefício foi criado pela Lei nº10.420/2002 para atender aos(as) produtores(as) rurais que perderam pelo menos 50% da safra, em decorrência de estiagem ou excesso de chuvas, de culturas como feijão, milho, arroz, mandioca e algodão. O GS é pago em cinco parcelas, por meio de cartões eletrônicos

da rede bancária da Caixa Econômica Federal. É necessário que, anualmente, estados, municípios e agricultores(as) façam a adesão ao programa. Para ter acesso ao GS, é necessário ser agricultor(a) familiar, conforme definido pelo Pronaf, além de:

- Não ter renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- Efetuar a adesão antes do plantio e não deter área superior a 4 módulos fiscais;
- A área total a ser plantada deve ser, no mínimo, de 0,6 hectares e, no máximo, de 5 hectares.

Construindo o Senso Crítico sobre o Garantia-Safra

É uma conquista recente dos(as) agricultores(as) familiares, e tem contribuído para amenizar os prejuízos sociais

e econômicos causados pelos sucessivos anos de estiagem. Porém, não podemos deixar de ter clareza que os recursos do governo federal destinados à agricultura familiar para ações importantes, como o GS, ainda são mínimos, se comparados com o que é destinado ao agronegócio. Em 2014, foram disponibilizados R\$ 136 bilhões para o agronegócio, enquanto que para a agricultura familiar, apenas R\$ 21 bilhões, ou seja, 15,4% do total.

Fique sabendo!

O Garantia-Safra 2015/2016 irá atender até 249.848 agricultores(as), em 181 municípios no Ceará, novamente o estado com o maior número de beneficiários do seguro: mais de 249 mil cadastrados. No Brasil, são cerca de 1.055.196 agricultores(as).

Cultura	Tipo familiar	Tipo não familiar
Mandioca	87%	13%
Feijão	70%	30%
Milho	46%	54%
Café	38%	62%
Arroz	34%	66%
Trigo	21%	79%
Soja	16%	84%
Leite	58%	42%
Aves	50%	50%
Suínos	59%	41%
Bovinos	30%	70%

Fonte: Censo Agropecuário 2006

Estes dados mostram que a agricultura familiar exerce importante papel para a sociedade brasileira, a exemplo da garantia da segurança alimentar e da oferta de alimentos para o mercado interno. A tabela acima comprova essa afirmação. No entanto, as conquistas garantidas pelo Pronaf e pela Lei de Agricultura Familiar estão em permanente disputa com outros projetos de desenvolvimento econômico.

O cenário atual mostra-se desfavorável para a garantia e ampliação dos direitos dos(as) agricultores(as) familiares. Revela a urgente necessidade do debate para a tomada de consciência desses direitos, tornando-se fundamental o fortalecimento dos diversos povos do Semiárido na luta pela melhoria de qualidade de vida e das condições de trabalho e produção.

Parcerias, Redes e Como Acessar

Os(as) agricultores(as) devem verificar se os seus municípios aderiram ao Garantia-Safra. Uma vez que o município tenha assinado o Termo de Adesão e definido a quantidade de agricultores(as) que poderão participar em sua jurisdição, inicia-se o processo de inscrição, seleção e adesão dos(as) agricultores(as).

Inscrição – Antes da época de plantio, a prefeitura divulga os locais e o período em que serão realizadas as inscrições. Os(as) agricultores(as) que tiverem interesse em participar do Garantia-Safra deverão comparecer aos locais indicados pela prefeitura, com documentos de identificação, onde será preenchida uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Para os(as) agricultores(as) que já tiverem a DAP, será feito um complemento à mesma, que conterà dados sobre a área e as culturas que o(a) agricultor(a) pretende plantar na safra.

Seleção – Homologação – Adesão. A seleção é realizada eletronicamente. Leva-se em consideração os critérios de classificação (**família de menor renda per capita, família sustentada somente pela mulher, família com presença de portadores de necessidades especiais e família não proprietária de imóvel rural**), estabelecidos em normas. Desse processo, resulta a criação de uma “Lista de Seleccionados”. Essa lista deve ser homologada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) ou por similar. Após a homologação da “Lista de Seleccionados” pelo CMDRS, os(as) agricultores(as) familiares homologados(as) serão convocados(as) pela prefeitura para receber o boleto bancário de adesão ao GS – contribuição do(a) agricultor(a) ao Fundo Garantia-Safra – com prazo determinado para pagamento.

Sugestão de Material Complementar

Garantia-Safra. **Safra 2015–2016.** www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user.../Garantia-safra%202015-2016.pdf

Atenção!

Para conhecer as normas do programa, consultar o site da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário. Lembramos que é de responsabilidade da prefeitura a emissão e a entrega dos boletos. A adesão somente se concretiza mediante o pagamento do boleto bancário de adesão ao GS por parte do(a) agricultor(a).

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Para você, qual é a importância do Seguro Safra em relação à agricultura familiar?
2. Para ter acesso ao Garantia Safra, você teve dificuldades? Caso sim, conte-nos como foi.
3. Quais mudanças você sugeriria para este programa?

Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater

Conhecendo a Ater

A Lei nº12.188 de 11 de janeiro de 2010, a qual instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater), traz que a Ater consiste em um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais. Apresenta como principal objetivo melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção com base nos princípios da agroecologia, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável. É importante lembrar que já na Constituição de 1988 definiu-se que a Ater devia ser levada em consideração no planejamento e na execução da política agrícola do país, entre outros pontos.

São beneficiários(as):

- Família de agricultores(as) familiares;
- Famílias assentadas da Reforma Agrária;
- Famílias de pescadores(as) artesanais;
- Famílias de quilombolas;
- Famílias indígenas;
- Famílias de seringueiros(as), ribeirinhos(as), extrativistas e atingidos(as) por barragens;
- Outros(as) beneficiários(as) dos programas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

*Todos os povos do semiárido
têm direito à assistência
técnica e extensão rural
continuada e de qualidade.*

Fique sabendo!

Em 2015, 334 mil agricultores(as) e mais de 400 cooperativas de agricultores(as) familiares foram atendidos em contratos de Ater. E os(as) outros(as) beneficiários(as)?

Construindo o Senso Crítico sobre a Ater

A Ater no Brasil tem sua origem marcada por modelo tecnicista, ou seja, pautado na transferência de conhecimentos tecnológicos, desconsiderando o saber e o fazer de homens e mulheres que historicamente construíram suas estratégias de convivência com o Semiárido. Contudo, com a criação do Pronaf, fruto da luta dos movimentos sociais do campo, também reivindicou-se um serviço de Assistência Técnica gratuito, continuado e adequado à realidade das famílias. Esta assistência trazia a intenção de contribuir para o desenvolvimento rural sustentável em sua diversidade. Dessa forma, muitas conquistas foram alcançadas, sendo a própria Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural uma prova disso. Como também a relação direta entre o bom desempenho das políticas públicas direcionadas para o campo e sua gente com a prestação de um serviço de Ater comprometido e participativo.

Apesar de tudo, o serviço de Ater ainda apresenta diversas dificuldades, que vão desde a formação dos(as) profissionais, e a forma como são pensadas e praticadas as ações juntamente com as famílias beneficiárias, até a descontinuidade dos contratos. Essas dificuldades tendem a se intensificar com os atuais desmontes das políticas públicas para agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, pois com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário ainda não há clareza sobre os rumos das ações relacionadas à Ater.

Porém, se os povos e as comunidades tradicionais do Semiárido têm a compreensão sobre qual tipo de Assistência

Técnica querem, devem estar unidos e organizados para reivindicar um serviço de qualidade e continuado. Para fortalecer os conhecimentos tradicionais e os princípios da agroecologia, com processos participativos e ações construídas a partir da realidade local, e atuação dos sujeitos que fazem esta realidade, é necessária a articulação entre a formação dos(as) profissionais e o conhecimento local na construção de um modelo sustentável de Ater.

Parcerias, Redes e Como Acessar

O serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pode ser realizado por órgão público. No caso do Ceará, é realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Emater/CE), por instituições privadas e por

Organizações Não Governamentais (ONGs). Para coordenar as ações de Ater, a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) dispõe do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (Dater).

Cada município deve fazer, primeiramente, o credenciamento no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), que enviará esse documento para ser homologado pela Secretaria da Agricultura Familiar. Após a homologação, as prefeituras poderão participar das chamadas anuais de apoio a projetos de Ater, lançadas pelo governo federal. As prefeituras podem colaborar também na identificação das entidades que irão concorrer aos editais de contratação dessa assistência, além de contribuir com a articulação das ações de campo.

Atenção!

Procure as secretarias municipais responsáveis por este serviço de Ater, pois é um direito seu!

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Você sabia que é um direito seu receber o serviço de Ater? Já conhecia a Pnater?
2. Como está o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural em seu município?
3. Você tem acesso ao serviço de Ater? Caso tenha, conte para nós como acontece.



ÁGUA, SOBERANIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR

ÁGUA, SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

“Hoje eu tenho farinha, tenho goma. É do meu quintal, que só esse ano a gente fez 10 saca de farinha e 5 de goma. Aqui, nós, além da maniva que serve de comida pra os animais, ainda tem mesmo o que vem pro ser humano - o milho, o feijão, a farinha e a goma. Ai daqui eu tenho o cheiro-verde que eu já não compro, que eu mesmo produzo. O que eu tenho de chá, de fazer chá, eu tenho hortelã, tenho agrião, tenho o capim-santo e eu tenho a cidreira. Em vez de comprar, eu tenho pra fazer um chá pra mim. Então, no meu próprio quintal eu tenho a galinha caipira. Então, se eu for juntar tudo isso é uma renda razoável!”

Agricultora e assentada, 55 anos

Outro tema importante, relacionado às políticas públicas para os povos do Semiárido, é Soberania e Segurança Alimentar. Estas são percebidas também como um dos eixos estruturadores para ações agroecológicas, que veremos a seguir o que é. Antes, é importante sabermos que o termo ‘Segurança Alimentar’ começou a ser registrado na Europa após o término da Primeira Guerra Mundial (1914–1918). Está associado ao conceito de segurança nacional e à capacidade de cada país em produzir sua própria alimentação. Na verdade, estava ligado, quase que exclusivamente, à produção agrícola e foi utilizado de forma ampla a partir da crise de escassez de alimentos em 1972–74 e da Conferência Mundial de Alimentos de 1974, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO, sigla em inglês).

Aproveitando-se desse contexto, veio à tona, também, a argumentação propagandista das empresas ligadas à indústria de agroquímicos, que, naquele momento, buscavam convencer a todos(as) de que o flagelo da fome e da desnutrição no mundo desapareceria com o aumento significativo da produção agrícola, adotando um modelo agrícola de grandes propriedades monocultoras e forte uso de insumos químicos (fertilizantes e agrotóxicos). Esse processo ficou conhecido como ‘Revolução Verde’.

Apesar do discurso de recuperação da produção mundial de alimentos, com base no argumento da utilização em larga escala de insumos químicos, que estimularia o aumento na produção de alimentos e, conseqüentemente, era tida como

São diversas as vantagens ligadas à produção de base agroecológica:

- Vida mais saudável;
- Produção agrícola dentro da lógica em que a natureza mostra o caminho;
- Agricultura socialmente justa;
- O ato de trabalhar se realiza dentro do meio ambiente, preservando-o;
- Promoção do equilíbrio entre nutrientes, solo, planta, água e animais;
- Novo equilíbrio nas relações homem/mulher e natureza;
- Agricultura sem destruição do meio ambiente;
- Agricultura que não exclui pessoas e busca enfrentar a discriminação de gênero, raça, etnia, geracional e de orientação sexual.
- Entre outras.

uma estratégia eficaz de combate à fome, percebeu-se que o problema nutricional não foi solucionado devido à falta de acesso aos alimentos por grande parte da população e ao uso abusivo de agrotóxicos provocando danos à saúde humana e ao meio ambiente.

Inserir-se, assim, a agroecologia, como um novo enfoque científico, apoiado no processo de transição da agricultura convencional (pouco diversificada e dependente de insumos externos) para estilos de agricultura menos agressivos ao meio ambiente. A agroecologia possui maior nível de sustentabilidade, está fundamentada no conhecimento tradicional local da agricultura aliado a conhecimentos e métodos ecológicos, que garantem o atendimento das necessidades das famílias sem comprometer a vida das gerações futuras.

Assim, os debates vêm ressaltando a importância da produção com base em princípios agroecológicos, onde os(as) agricultores(as) não utilizam nenhum tipo de fertilizante químico ou agrotóxico industrializado. Orienta-se no uso dos insumos aproveitados da própria produção. Essa referência conta com o apoio da **soberania alimentar** que garante os meios de produção, como terra e semente, e que diz respeito ao direito dos povos de definir e promover suas próprias políticas e estratégias de produção, consumo e distribuição de alimentos, valorizando a diversidade dos hábitos alimentares.

A adoção de hábitos alimentares saudáveis poderá ser promovida pelas famílias agricultoras baseada na rica cultura de alimentos do Semiárido. Sabe-se que a maioria desses alimentos é ainda pouco explorada. As famílias buscam, primeiramente, suprir suas necessidades de autorreprodução e, para isso, serem autossustentáveis. Sugere-se ampliar o uso em sua mesa diária do consumo de hortaliças e frutas, como também de plantas medicinais. Estarão, assim, diversificando sua alimentação e complementando os alimentos básicos como arroz, feijão e milho.

Há que se considerar ainda a luta dos(as) camponeses(as) pelo direito de preservação de sementes. Com os avanços da biotecnologia e os efeitos danosos dos transgênicos, a biodiversidade torna-se ameaçada. Com a distribuição de sementes oriundas de políticas externas, o risco de perda dos recursos

genéticos da região é real. Ao invés disso, sugere-se políticas voltadas para o exercício, a manutenção e o estímulo da estocagem de sementes crioulas pelos(as) agricultores(as).

Existem experiências que pretendem contribuir para que as famílias rurais do Ceará convivam com o clima semiárido. Utilizando o quintal como influenciador na soberania e segurança alimentar, este é compreendido como um espaço de produção para autoconsumo, composto por um cultivo diversificado (pomares, hortas, plantas medicinais), bem como com a criação de pequenos animais domésticos para o fornecimento de produtos alimentícios como carne, ovos e leite. Essa diversidade contribui não só para a produção e reprodução da vida e de bens de consumo, mas também para o equilíbrio do sistema agroecológico como um todo, cooperando na construção de um desenvolvimento rural sustentável. Geralmente, as espécies selecionadas pelos(as) agricultores(as) para esses espaços são espécies nativas, que apresentam um alto índice de produtividade e uma baixa necessidade de utilização de agroquímicos.

Soberania alimentar está relacionada ao direito dos povos de decidir sobre sua alimentação em relação ao que se produz e ao que se consome, adequando-se à cultura local.

Saiba mais!

Alimentos transgênicos são aqueles que passaram por uma transformação. Através da biotecnologia, o seu material genético é modificado, assim como a qualidade desse alimento.



A finalidade principal dessa “despensa natural” é a garantia de segurança alimentar e nutricional da família. Alcançada essa meta, busca-se a geração de renda através da comercialização do excedente da produção de alimentos na vizinhança e nas Feiras Agroecológicas. São esses espaços que atraem aqueles(as) consumidores(as) preocupados(as) com a saúde, à procura de produtos que aliam qualidade nutricional e alimento seguro, livre de veneno.

Assim, retornamos ao conceito (em permanente construção) de segurança alimentar, estabelecido pela FAO como um direito das pessoas em se alimentarem em todos os momentos, de forma suficiente, segura e atendendo às suas necessidades nutricionais e preferências alimentares, de modo a propiciar vida ativa e saudável. No entanto, isso não necessariamente significa a garantia da realização desse direito na prática, o que permanece como um desafio a ser enfrentado pelas políticas públicas.

No Brasil, o compromisso com o combate à fome, à miséria e à desnutrição ganha espaço na agenda governamental, sendo intensificado durante o governo Itamar Franco (1993/1994). Nesse contexto, é criado em 24 de abril de 1993, por meio do Decreto nº 807, o Conselho de Segurança Alimentar (Consea). Ao conselho foi dada a tarefa de articular as três instâncias de governo (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil (movimentos sociais e ONGs) na revisão dos programas federais então existentes e de elaborar o Plano de Combate à Fome e à Miséria (PCFM), norteado pelos princípios da solidariedade, da parceria Estado e sociedade e da descentralização.

Era uma espécie de conselho de políticas sociais, pois não tratava somente de segurança alimentar, mas também de diversos outros assuntos. Por exemplo, trabalho escravo, assistência social, educação e pobreza. Um conselho bastante atuante e respeitado na época, porém, foi uma experiência curta, que não durou 2 anos – funcionou de abril de 1993 aos primeiros dias de janeiro de 1995. Foi recriado em 2003 com a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº4.582.

Em agosto de 2009, foi instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) por meio do Decreto nº7.272, que regulamentou a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan). Esta passou a garantir financiamento para o setor, inclusive com aporte de recursos para a participação social, essenciais para a construção da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) no Brasil.

Nesse momento, o governo federal passou a reconhecer a necessidade de formular políticas públicas para esta atividade, entendendo sua importância como mais um instrumento de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e de promoção de sistemas locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Vejamos então dois programas como exemplos de práticas intersetoriais que promovem o acesso aos alimentos e também fortalecem a agricultura familiar. São eles: o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Em seguida, abordaremos outras duas ações atuantes no semiárido brasileiro, voltadas ao acesso à água.

Foi apenas em 2010, com a Emenda Constitucional nº 64, que a Constituição Federal/88 reconhece, após amplo processo de mobilização social, a alimentação como direito. E a inclui no artigo 6º, que já prevê a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Conhecendo o PAA

Antes mesmo de conhecer o programa, teremos de lembrar a política do governo Fome Zero, nascido em 2003 juntamente com o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), com o objetivo de enfrentar e superar a fome e de promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), pois foi um fator preponderante no processo de institucionalização do PAA.

Com as redefinições das políticas sociais, esse ministério se transformou, em 2004, na Secretaria Nacional de SAN do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), reunindo as ações de assistência social e os programas de transferência de renda. Hoje o MDS juntamente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) foram extintos e unidos em um só ministério, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

O programa Fome Zero tinha dois principais eixos de intervenção:

- I. Ampliação do acesso à alimentação pela população de baixa renda, auxiliada pela recuperação do salário mínimo e do emprego, através da implementação de um programa de transferência de renda, o Programa Bolsa Família; do remodelamento e ampliação do programa de alimentação escolar; e pelo apoio à expansão dos equipamentos públicos de alimentação (restaurantes populares, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias).
- II. Fortalecimento da agricultura familiar (principal responsável pelo fornecimento de alimentos ao mercado doméstico), instituindo um Plano de Safra específico para essa categoria, juntando, de um lado, a ampliação do programa de crédito já existente – o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), apoiando majoritariamente a produção de alimentos, e, de outro, a criação, por sugestão do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea), do PAA.

Portanto, a partir da sugestão do Consea, e como parte da Estratégia Fome Zero, na perspectiva de articular um Plano Safra, próprio para o público do Pronaf, o PAA foi institucionalizado pelo art.19 da Lei nº10.696, de 2 de julho de 2003, sendo alterado pela Lei nº12.512, de 1º de outubro de 2011. Regulamentado por diversos decretos, tem como vigente o de nº7.775, de 4 de julho de 2012.

O PAA possui a finalidade de estabelecer elos entre a oferta de alimentos produzidos pela agricultura familiar e a demanda por alimentos para programas e equipamentos públicos (alimentação escolar, hospitais, distribuição gratuita de alimentos, cadeias etc.). Contribui ainda para a formação de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores(as) familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar.

Além de promover o abastecimento alimentar, por meio de compras governamentais de alimentos da agricultura familiar, o PAA fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização, valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

Para o alcance de todos os objetivos a que se propõe, o PAA é desenvolvido em quatro modalidades de operacionalização diferentes: **Compra Direta, Doação Simultânea, Formação de Estoques e PAA Leite.**

A **Compra Direta** prevê a compra governamental de produtos alimentares, com isenção de licitação, diretamente de agricultores(as) familiares, assentados(as) da reforma agrária, silvicultores(as), aqüicultores(as), extrativistas, pescadores(as) artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, para a formação de estoques estratégicos e distribuição à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, cumprindo um importante papel na regulação de preços. Cada agricultor(a) tem direito a vender sua produção até o limite de R\$ 4.500,00 por ano civil (valor reajustado em 2010) e os preços não





Entre 2003 e 2013, foram contemplados **694 municípios** para a construção de equipamentos públicos de alimentação e nutrição, por meio de recursos repassados pelo MDS. Até 2013, foi financiada a construção de **373 cozinhas comunitárias, 145 restaurantes populares, 121 bancos de alimentos** e 96 unidades de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar. Em relação à doação de **cestas de alimentos**, em 2012, foram apoiadas 412.567 famílias e realizados 1.314.848 atendimentos, resultando na distribuição de 30.726 toneladas de alimentos.

devem ultrapassar o valor dos preços praticados nos mercados locais. Se fornecerem por meio de organizações, o limite passa a ser de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por unidade familiar/ano.

Dentre os produtos fornecidos, estão: arroz, feijão, milho, trigo, sorgo, farinha de mandioca, farinha de trigo, leite em pó integral, castanha de caju, castanha do Brasil e outros que venham a ser definidos pelo Grupo Gestor do PAA. Esses alimentos adquiridos das famílias beneficiárias fornecedoras seguem, como **Doação Simultânea**, para os(as) beneficiários(as) consumidores(as), por meio da Rede de Proteção e Promoção Social e da Rede de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, que compreendem restaurantes populares, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias, da Rede Pública de Ensino, e ainda por intermédio de cestas de alimentos distribuídas pelo MDSA.

Em 2012, cerca de 20 mil entidades receberam os produtos adquiridos pelo PAA no âmbito da modalidade Compra com Doação Simultânea, dentre escolas; creches; unidades de saúde; abrigos; associações comunitárias; Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); entidades de apoio à crianças, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, etc.

Os alimentos comprados seguem também para a **Formação de Estoques** governamentais e próprios, mantidos pelas organizações da agricultura familiar, que ajudam a regular o preço pago à agricultura familiar. Aqui, são disponibilizados recursos financeiros a partir da emissão de uma Cédula de Produto Rural (CPR), para que a organização adquira a produção de agricultores(as) familiares sócios(as)/filiados(as) e forme estoque de produtos para posterior comercialização, em condições mais favoráveis. Após a colheita da safra vigente, os(as) agricultores(as) também podem vender os produtos à Conab, que os destina à formação de estoques, para o atendimento emergencial no caso de acidentes e adversidades e para a composição de cestas de alimentos para distribuição a grupos vulneráveis, como acampados(as) da reforma agrária, quilombolas e indígenas. Desta forma, é possível comercializá-los no momento mais propício, em mercados públicos ou privados, permitindo maior agregação de valor aos produtos. O valor anual comercializado por agricultor(a) está limitado a R\$ 8.000,00 (valor de 2010).

Por fim, a última modalidade de operacionalização do PAA, mas não menos importante, trata-se do **Incentivo à produção e ao consumo do leite**, operacionalizado pelos governos estaduais, que tem como objetivo propiciar o consumo de leite às famílias, as quais se encontram em estado de insegurança alimentar e nutricional, e incentivar a produção familiar. A modalidade é voltada exclusivamente para o semiárido brasileiro. O valor anual limite comercializado por agricultor(a) é de R\$ 4.000,00 (valor de 2010).

Entre 2006 e 2012, foram disponibilizados, por meio dessa modalidade de estoques, cerca de R\$ 260 milhões para o apoio à comercialização desses empreendimentos, valores que atendem aproximadamente 70 mil agricultores(as) familiares.

Construindo o Senso Crítico sobre o PAA

O PAA tem se mostrado uma alternativa importante para retirar as pessoas da condição de extrema pobreza no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria. Elas agora podem viver no campo sem precisar ir para a cidade, incentivando a permanência do(a) jovem. Entre os anos de 2003 e 2005, em média, 60 mil agricultores(as) familiares participavam do PAA por ano. Entre 2006 e 2011, esse número saltou para 150 mil. Em 2012, o programa alcançou mais de 185 mil agricultores(as) familiares em todo o Brasil, como se verifica na tabela abaixo:

Categoria	Nº de agricultores(as)
Agricultores(as) Familiares	141.821
Aquicultores(as) Familiares	1.212
Assentados(as) da Reforma Agrária	30.001
Atingidos(as) por Barragem	398
Extrativistas	1.522
Indígenas	1.064
Pescadores(as) Artesanais	2.627
Quilombolas	1.764
Trabalhadores(as) Rurais SemTerra Acampados(as)	577
Não informado	4.993
TOTAL	185.979

Fonte: PAA Data | Elaboração: Sesan/MDS

Podemos até afirmar que o PAA é uma ferramenta estratégica para ampliar o acesso do público da reforma agrária, dos povos indígenas, dos quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais aos mercados institucionais. Porém, observam-se na tabela acima ainda as dificuldades que o programa enfrenta para contemplar esses segmentos específicos mais vulneráveis socialmente, ao apresentar números insignificantes, quando comparados aos(as) beneficiários(as) enquadrados(as) no Grupo V do Pronaf (agricultores(as) familiares com renda familiar anual de até R\$ 360 mil). Estes(as) representavam 76%,

enquanto assentados(as), pescadores(as) artesanais, agroextrativistas, quilombolas, indígenas e trabalhadores(as) sem terra respondiam por apenas 20% do acesso ao programa.

Faz-se necessário avançar no sentido de ampliar a acessibilidade ao programa para essas categorias. Essa é uma das mais importantes reivindicações dos movimentos sociais, que demandam também a permanência desse programa no conjunto de políticas públicas do Estado brasileiro. A fragilidade de muitas organizações sociais e a instabilidade política das administrações locais são alguns exemplos de fatores que podem levar à ruptura e descontinuidade do programa.

Articulado com outros programas e políticas diversas, como o Pronaf, é necessário também promover a expansão do PAA, de forma prioritária, na região do Semiárido. Essa ampliação é alimentada quando o programa adquire produtos agroecológicos e agroextrativistas e paga até 30% a mais do que o preço de mercado.

Certificação de alimentos orgânicos e agroecológicos

Conforme o art. 1º da Lei 10.831/2003: "Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que: adota-se técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis; respeita-se a integridade cultural das comunidades rurais; tem-se por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não renovável; emprega-se, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos – em contraposição ao uso de materiais sintéticos, de organismos geneticamente modificados e de radiações ionizantes – em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização; e protege-se o meio ambiente."



Cabe destacar que entre 2003 e 2008 foram aplicados, diretamente nas cooperativas e associações, pela Conab, R\$ 64 milhões e comercializados 43.362 toneladas de produtos agroecológicos e extrativistas, sendo R\$ 30,6 milhões em produtos agroecológicos e R\$ 33,4 milhões em produtos da sociobiodiversidade. No período, os recursos aplicados nesses produtos passaram de R\$ 2,8 milhões para R\$ 21,7 milhões, o que demonstra o avanço nas operações com os produtos da sociobiodiversidade ao longo da implementação do PAA. Demonstra-se aí que a lógica, a racionalidade do campesinato tradicional tem sido resgatada, fazendo com que os(as) agricultores(as) busquem restaurar a policultura e aproveitar recursos locais, aumentando a sua autonomia, diminuindo a vulnerabilidade e a propensão à insegurança alimentar.

Com relação às sementes tradicionais ou crioulas, de 2003 a 2008 foram investidos R\$ 2,96 milhões na aquisição de 1.136 toneladas, que foram doadas às entidades populares e organizações sociais, como sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, associações comunitárias, escolas, cooperativas de reforma agrária, bancos de sementes comunitários, entre outros. Essa ação busca oferecer sementes de qualidade e adaptadas às condições locais, nas diferentes regiões Norte e Nordeste.

O PAA incentiva a produção e o consumo de alimentos regionais, respeitando a sazonalidade. Isso significa o resgate, o fortalecimento e a preservação dos valores presentes no seu “modo de vida” – a tradição, os costumes, os hábitos alimentares locais, o artesanal, o saber-fazer etc. – que encontram espaço para se expressarem, sobretudo nos mercados locais ou em mercados específicos.

A garantia de mercado e a criação de novos mercados é estratégia diante da preocupação de que os(as) agricultores(as) familiares não se tornem dependentes do PAA, muito menos de atravessadores(as). O objetivo é fazer desse, apenas um “pontapé inicial”, para eles(as) se inserirem na comercialização e elevarem sua renda.

Além da garantia de mercado, as normas do PAA permitem que as aquisições diretas de alimentos dos(as) pequenos(as) produtores(as) rurais sejam feitas com base em preços de

referência, que devem levar em conta as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar. Trata-se de uma inovação, considerando que a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) sempre utilizou mecanismos de aquisição de caráter universal. Ao submeter grupos distintos às mesmas exigências na hora da comercialização, a PGPM reduzia o acesso dos(as) agricultores(as) familiares aos seus instrumentos. Com efeito, o PAA rompe com essa tradição ao dirigir suas ações para um segmento específico da agricultura brasileira – os(as) agricultores(as) familiares –, respeitando as diferenças regionais nos preços de referência.

Parcerias, Redes e Como Acessar

O PAA é executado com recursos do MDS e do atual MDSA, em parceria com estados, Distrito Federal, municípios e, ainda, com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), empresa pública, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), responsável por gerir as políticas agrícolas e de abastecimento. Quanto às definições das normas operacionais, da sistemática de aquisição dos produtos, dos preços praticados que consideram as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar, das regiões prioritárias para implementação do programa, das condições de doação e de venda dos produtos adquiridos, bem como suas modalidades, são decididas por um Grupo Gestor (GGPAA), este formado por representantes dos seguintes ministérios:

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Conab;
- Ministério da Fazenda – MF;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;
- Ministério da Educação – MEC.

Observa-se, então, a existência de dois grupos beneficiários do programa: os que fornecem os alimentos e os que consomem.

Os **beneficiários fornecedores** podem participar do PAA individualmente ou por meio de suas cooperativas, associações ou outras organizações. Basta possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf(DAP), instrumento que qualifica a família como da agricultura familiar. As organizações de agricultores(as) devem deter a DAP Especial de Pessoa Jurídica.

Os **beneficiários consumidores** devem procurar a rede socioassistencial ou os equipamentos de alimentação e nutrição em seus municípios. Estas entidades devem procurar as Unidades Executoras do Programa para ser incluídas como beneficiárias.

As entidades também podem buscar grupos da agricultura familiar e articular projetos com as Unidades Executoras. Os entes (Estados, Distrito Federal, Municípios ou Consórcios

Públicos) podem tornar-se Unidades Executoras do PAA por meio da celebração de Termo de Adesão com o MDS.

Sugestão de Material Complementar

BRASIL. Conab/MDS/MDA. **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar:** Renda para quem produz e comida na mesa de quem precisa! Disponível em: www.conab.gov.br/Olala-CMS/uploads/arquivos/16_06_17_10_21_02_cartilha_p.pdf

CONSEA, IICA. **Construção do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:** a experiência brasileira. Brasília: Consea/FAO/IICA, 2009.

[http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/aquisicao-e-comercializacao-da-agricultura-familiar/saiba-mais/legislacaonormativos.](http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/aquisicao-e-comercializacao-da-agricultura-familiar/saiba-mais/legislacaonormativos)

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Em que o PAA pode contribuir para a reprodução da unidade familiar caracterizada como beneficiária fornecedora?
2. Para as famílias beneficiárias consumidoras, como o PAA tem afetado na sua alimentação, sobretudo no que se refere à quantidade e qualidade do produto?
3. O PAA tem conseguido estimular a criação de novos mercados no Semiárido? Cite.
4. Você já parou para pensar como a modernização mudou a cultura alimentar das pessoas? Como você influencia na alimentação da sua família?

Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae

Conhecendo o Pnae

Até os primeiros anos da década de 1990, os gastos com alimentação e nutrição foram os de mais rápido crescimento do setor social no Brasil, merecendo destaque o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, também conhecido como “Merenda Escolar”.

Embora já existisse, desde 1955, a prerrogativa do dever do Estado em prover alimentação escolar como um programa

suplementar à Educação, isso apenas tornou-se um direito com a publicação da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009, que, entre outros avanços, converteu o direito humano à alimentação adequada em um dos princípios do programa. A lei inovou ao estabelecer a alimentação escolar como um direito dos(as) **alunos(as) da educação básica pública**, além de criar um elo institucional entre a alimentação oferecida nas escolas públicas e a agricultura familiar da região em que elas se localizam.

*Alunos(as) Beneficiários(as):
Matriculados(as) na educação básica
em escolas públicas, filantrópicas
e em entidades comunitárias nos
ensinos: infantil, fundamental,
médio e de jovens e adultos.*

Outra mudança importante foi a garantia de que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo governo federal a estados, municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Pnae, sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, o que corresponde a R\$ 600 milhões por ano, dispensando-se do processo licitatório.

Atenção!

Embora o PAA e o Pnae possuam formas de aquisição semelhantes, trata-se de programas distintos.

Dentre os objetivos do programa, destacam-se:

- suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos(as) alunos(as) beneficiários(as), por meio do oferecimento de, no mínimo, uma refeição diária e adequada;
- melhorar a capacidade no processo ensino-aprendizagem;
- formar bons hábitos alimentares – realizar educação alimentar;
- evitar a evasão e repetência escolar.

Construindo o Senso Crítico sobre o Pnae

A partir de 2003, o governo federal centrou esforços na recuperação do valor per capita/dia do Pnae, que não era reajustado há mais de dez anos. Atualmente, o valor repassado pela

Fique sabendo!

O Pnae contribui para: o crescimento, o desenvolvimento social, psicológico e biológico, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos(as) alunos(as). Para isso, prevê ações de educação alimentar e nutricional, ofertando, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias dos(as) alunos(as) para uma refeição (30% em comunidades indígenas e quilombolas e 70% para o ensino integral) durante o período letivo.

União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno(a) é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,00
- Pré-escola: R\$ 0,50
- Escolas indígenas e em áreas remanescentes de quilombolas: R\$ 0,60
- Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30
- Ensino integral: R\$ 1,00
- Alunos(as) do Programa Mais Educação: R\$ 0,90
- Alunos(as) que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,50

No entanto, ainda há a necessidade de dar continuidade à elevação do valor do repasse, a fim de garantir a oferta de alimentação escolar suficiente para suprir as referências nutricionais estabelecidas pelo programa.

Um ditado popular afirma que “Saco vazio não fica de pé”. Quando se trata de jovens em idade escolar, não só a quantidade, mas a qualidade do que se coloca no “saco” merece atenção especial. Assim, uma conquista fundamental foi a exigência, a partir de 2006, da presença de nutricionista como Responsável Técnico(a) pelo programa, bem como do quadro técnico composto por esses(as) profissionais em todas as Entidades Executoras (secretarias estaduais de educação,

escolas federais e prefeituras). Essa responsabilidade técnica pela alimentação escolar permitiu uma melhoria significativa na qualidade do Pnae quanto ao alcance dos seus objetivos. O número de municípios com nutricionistas no programa praticamente quadruplicou, foi de 1.001 em 2004 para 3.872 em 2008.

É de responsabilidade dos(as) nutricionistas das Entidades Executoras, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar, a elaboração dos cardápios do Pnae. Estes devem seguir alguns critérios como o respeito aos hábitos alimentares de cada localidade, dando preferência aos produtos in natura e à vocação agrícola da região. Entre 2007 e 2009, foi desenvolvida uma série de ações para a melhoria da qualidade nutricional da alimentação escolar em que se definiram as referências nutricionais para os cardápios da alimentação escolar, a aceitabilidade da alimentação escolar e a lista de produtos básicos a serem contemplados nesses cardápios. Um importante avanço foi tornar obrigatória a oferta mínima de três porções de frutas ou hortaliças por semana e o estabelecimento de limites máximos de sódio, gordura e açúcar na alimentação escolar.

Mesmo assim, apenas 41% de alunos(as) consomem a refeição escolar diariamente. Nas áreas rurais, a aceitação é superior, chegando a 62%, ao contrário das áreas urbanas, que totalizam 36% dos(as) alunos(as). Discrepâncias também têm sido encontradas nas diferentes regiões do Brasil, sendo a média de consumo de 51% no Nordeste e apenas 36% no Sudeste.

É importante esclarecer que, inicialmente, a execução do programa se deu de forma centralizada, ou seja, o órgão gerenciador planejava os cardápios, adquiria os gêneros por processo licitatório, contratava laboratórios especializados para efetuar o controle de qualidade e ainda se responsabilizava pela distribuição dos alimentos em todo o território nacional. Até que a descentralização dos recursos para execução do programa foi instituída por meio da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, mediante celebração de convênios com os municípios e com o envolvimento das Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, às quais se delegou competência para atendimento aos(as) alunos(as) de suas redes e das redes municipais das prefeituras.

São considerados alimentos não saudáveis: balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos fritos, salgadinhos com salsicha e apimentados, salgadinhos de pacotes, pipocas industrializadas e outros.

Não restam dúvidas de que a descentralização do Pnae possibilitou substancial melhora na operacionalização da merenda escolar, notadamente no tocante à adequação dos cardápios aos hábitos alimentares dos(as) alunos(as) das distintas regiões do país. A descentralização também possibilitou que a fiscalização dos recursos seja acompanhada mais diretamente pela comunidade. Para tanto, foi prevista a criação, pelos municípios, de um Conselho de Alimentação Escolar, que tem, entre outras atribuições, a função de fiscalizar a utilização dos recursos do programa.

É indiscutível que os constantes problemas no fornecimento das refeições para os(as) escolares, decorrentes principalmente da falta de controle dos gastos, deveriam ser enfrentados com fiscalização mais atuante e com punições mais rigorosas e específicas aos(as) infratores(as) envolvidos(as) em irregularidades, pois quem acaba prejudicado é o público beneficiário do Pnae.

Atenção!

Qualquer pessoa pode denunciar irregularidades na alimentação escolar para esses órgãos! Então, não fique esperando somente a ação do conselho de seu município, estado ou Distrito Federal. Quando identificar problemas, entre em contato com os órgãos e faça a sua parte.

Parcerias, Redes e Como Acessar

O Pnae é coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC). É majoritariamente financiado por recursos orçamentários da União. O repasse dos recursos é feito diretamente às Entidades Executoras, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. É de responsabilidade da Entidade Executora garantir a oferta da alimentação escolar aos(as) alunos(as) matriculados(as) na educação básica da rede pública de seu sistema de ensino.

A escola beneficiária precisa estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº26/2013 são consideradas como integrantes da rede pública de ensino.

É importante lembrar que somente as escolas que foram declaradas no Censo Escolar receberão o recurso do Pnae!

Mas, como as Entidades Executoras compram os gêneros alimentícios dos(as) produtores(as) para alimentação escolar? Como esse(a) produtor(a) se torna um(a) beneficiário(a) fornecedor(a) do Pnae?

Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição de produtos da agricultura familiar pode ser por meio do instrumento da Chamada Pública. Seus editais devem ser divulgados pelas Entidades Executoras para organizações locais da agricultura familiar (como sindicatos rurais, cooperativas, associações, movimentos sociais e demais entidades da agricultura familiar) e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Deverá ainda divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e nas rádios comunitárias locais e jornais de circulação regional, estadual ou nacional.

Poderão participar os(as) agricultores(as) familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), de forma individual ou organizados(as) em grupos informais – com a DAP física –, ou por meio de suas organizações formais (associações e cooperativas) – com a DAP jurídica.

Para a compra, é obrigatória a emissão de documento fiscal por parte dos(as) agricultores(as) participantes. Portanto, não pode ser recibo. Esse documento fiscal pode ser a nota do(a) produtor(a) rural/bloco do(a) produtor(a) (fornecida pela Secretaria da Fazenda); nota avulsa (vendida na prefeitura); ou nota fiscal (no caso de venda para as cooperativas – grupo formal). É um documento fiscal, de emissão obrigatória pelo(a) produtor(a) rural na circulação de bens e materiais relacionados com suas atividades e de mercadorias e/ou produtos produzidos na sua propriedade. A Nota Fiscal do Produtor é o documento fiscal que o(a) produtor(a) rural está obrigado(a) a emitir na saída de produtos do estabelecimento rural.

O limite individual de venda do(a) agricultor(a) familiar e do(a) empreendedor(a) familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP familiar/ano/entidade executora. Isto é, cada DAP física pode comercializar, por ano, para mais de uma EEx (prefeitura e secretaria estadual de educação) desde que respeite o limite de comercialização com cada uma das Entidades Executoras e, também, o limite de produção de cada agricultor(a). Lembrando que os(as) agricultores(as) familiares e/ou suas organizações só podem comercializar com o Pnae o que produziram.

Caberá às cooperativas e/ou associações, que firmarem contratos com as Entidades Executoras, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais e informais e agricultores(as) individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação

Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Em 2007, o FNDE firmou parcerias com cinco universidades públicas federais, transformando-as em Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar – Cecane, com o objetivo de capacitação no campo da alimentação escolar.

Sugestão de Leitura Complementar

FNDE/MEC. Cartilha Nacional da Alimentação Escolar. 2ª ed. Brasília, DF, 2015.

FNDE/MEC. Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar. 2ª edição – versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº04/215. Brasília, DF, 2016.

<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar>

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. De onde vem a alimentação dos(as) alunos(as) da(s) escola(s) da sua comunidade? Será que a(s) escola(s) tem(êm) acesso ao Pnae? Existe nutricionista? Tem alguém da sua comunidade que vende sua produção para a alimentação escolar?
2. A(s) escola(s) da sua comunidade já possui(em) uma horta escolar? Se sim, quais os alimentos utilizados na merenda? Como é a aceitação dos seus produtos nas refeições?
3. “A(s) escola(s) da minha comunidade tem(êm) acesso ao Pnae, mesmo assim, várias vezes os(as) alunos(as) se queixam da falta da merenda escolar”. Por que existe essa irregularidade? O que fazer nesses casos?
4. Você saberia dizer por que a alimentação escolar contribui para uma educação de qualidade?

Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – P1MC

Conhecendo o P1MC

No início dos anos 1990 do século XX, um fórum de entidades da sociedade civil organizada na chamada Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA), portadoras de experiências diversas na região semiárida, organizaram-se para atuar no debate e em proposições para a população do Semiárido, visando atender a uma necessidade básica: água de beber. Com esse intuito, formularam o Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido: Um Milhão de Cisternas Rurais (P1MC).

O programa foi idealizado em 2001, e no ano de 2003 foi incluído no programa governamental Fome Zero, institucionalizando-se sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Iniciado em julho de 2003, o P1MC nasce como um movimento de articulação e de convivência sustentável com o ecossistema

do Semiárido. Traz a sustentabilidade e o protagonismo dos agentes sociais locais como o eixo e a finalidade de suas ações, a partir da construção de cisternas rurais para as famílias do sertão, garantindo o acesso à água de qualidade.

A ASA reúne cerca de 750 entidades entre: ONGs, sindicatos de trabalhadores(as) rurais, associações de agricultores(as), cooperativas, organizações ambientalistas, pastorais, igrejas e outras.

Os(as) beneficiários(as) do programa são então as famílias residentes na zona rural dos municípios da região semiárida brasileira, sem fonte de água potável nas proximidades de suas casas, ou com precariedade nas fontes existentes.

O P1MC tem uma concepção inovadora e objetivos que buscam ajudar a construir uma nova visão da região, tais como:

- Implementar um processo de formação, apoiado na educação para a convivência com o Semiárido e na participação das pessoas e grupos na implantação de políticas públicas;
- Mobilizar, envolver e capacitar 1 milhão de famílias;
- Construir 1 milhão de cisternas (16 mil litros) para captação e armazenamento de água de chuva;
- Propiciar o acesso descentralizado à água potável para 1 milhão de famílias, aproximadamente 5 milhões de pessoas.

Cada cisterna tem capacidade para armazenar 16 mil litros de água, que, segundo orientação do programa, devem ser utilizados para beber, cozinhar e escovar os dentes. Tem o formato cilíndrico, é coberta e fica semienterrada. O seu funcionamento prevê a captação de água da chuva que cai no telhado da casa e escoar para a cisterna através das calhas. Trata-se de uma tecnologia simples, adaptada à região semiárida e de fácil replicação.

Em todas as cisternas são instaladas bombas manuais para retirada da água, placas de identificação, calhas, tampas, cobertores, telas de proteção e cadeados. E todas as tecnologias são georreferenciadas, ou seja, são coletadas as coordenadas geográficas de longitude e latitude que permitem a localização da mesma. Os principais componentes da estrutura são apresentados na figura abaixo.



1. Cisterna de placa com capacidade de armazenamento de 16.000 litros;
2. Telhado – superfície de capacidade de água da chuva;
3. Sistema de calha e tubulação utilizada para conduzir a água à cisterna;
4. Bomba manual;
5. Tampa de alumínio;
6. Placa de identificação.

Figura 1: Componentes do sistema de aproveitamento de água de chuva construído pelo Programa Um Milhão de Cisternas.

Construindo o Senso Crítico do P1MC

Através do armazenamento da água da chuva em cisternas construídas com placas de cimento ao lado de cada casa, as famílias que vivem na zona rural dos municípios do Semiárido passam a ter água potável próximo de suas moradias. Não se faz mais necessário o sacrifício do deslocamento de quilômetros com intuito de buscar água para fazer um café, cozinhar e beber. Desse modo, diminui-se a sobrecarga de trabalho, principalmente, das mulheres nas atividades domésticas.

Isso é o que chamamos de descentralização e democratização da água. Do contrário, adotam-se medidas emergenciais de combate à seca, concentrando a água em grandes açudes e poços. Muitas vezes construídos em terras particulares e usados como objetos de manipulação política e eleitoral das comunidades. Assim, a falta desse recurso, mesmo sendo uma região em que o nível de evaporação é mais alto que o da chuva, não se justifica apenas ao clima do lugar, nem a incapacidade do seu povo. A água potável é um direito de todos os cidadãos e cidadãs! Todo dia vencemos esse direito e essa concentração injusta da água com a construção das cisternas. Com a posse de cisternas, as famílias passam de dependentes a gestoras da sua própria água.

Uma estratégia utilizada pela ASA para que as populações beneficiadas tenham entendimento de que a água é um direito e a cisterna é uma conquista da família, é a de incluir a participação das famílias em cada etapa do processo, seja ela no trabalho de construir, seja no processo educacional. Além disso, as famílias vivenciam um modo completamente viável de ter acesso a políticas e serviços públicos em suas comunidades. Em vez de ações que chegam prontas, apenas com propósitos governamentais, o desenvolvimento do P1MC nas comunidades envolve, mobiliza e convoca as famílias a serem parte de todo o processo.

Mas será que esse abastecimento construído pela própria população tem usado técnicas que não contaminem a água? Estão tendo cuidado e práticas higiênicas de manuseio da água? Fazem o processo de desinfecção? Possuem recursos para isso? Qual a condição estruturante e o estado de conservação dos telhados em que a água escorre? A comunidade

está tendo acesso também às análises e ao tratamento da água? Há agente de saúde na sua comunidade que verifica a qualidade dessa água?

Essa dificuldade em incorporar o saneamento básico e os processos de tratamento de água pode ser determinante para questões epidemiológicas e de riscos à saúde. São fundamentais para a diminuição da incidência de doenças em virtude do consumo de água contaminada. Apesar de que estudos desenvolvidos no Brasil têm evidenciado impactos positivos na saúde humana decorrentes do acesso aos programas de aproveitamento de água de chuva. Devem-se estimular os cuidados no manejo da água, principalmente nas populações do Nordeste.

Atenção!

Este programa já construiu
588.935 cisternas rurais.

Visto como um dos princípios metodológicos que orientam a ação do P1MC, a formação das famílias e comunidades rurais sobre o gerenciamento de recursos hídricos é um eixo fundamental do programa. Isso porque reforça a necessidade do uso racional da água armazenada na cisterna. Em muitos casos, as famílias do Semiárido seguem dependendo dos carros-pipa, pois o benefício não é suficiente para todo o período de estiagem na região. Uma cisterna doméstica, de 16 mil litros, pode fornecer água durante todo o período sem chuvas (cerca de nove meses por ano), desde que o uso seja controlado.

Os(as) técnicos(as) das entidades ligadas à ASA orientam as pessoas a usar água da cisterna somente para beber, o que nem sempre acontece. Se não houver controle, ela acaba antes de a chuva chegar. O fornecimento por carro-pipa é feito pelo Exército, que enche apenas as cisternas das famílias credenciadas. No momento do abastecimento, é recomendado que a água seja compartilhada com a vizinhança e usada apenas para o consumo humano.





Quanto à meta anunciada no nome do programa – “1 milhão de cisternas” –, surgem muitas cobranças. Em mais de 10 anos, o P1MC atingiu quase 600 mil equipamentos instalados. Sem perspectiva de conclusão, o programa aponta a demora dos repasses federais como o principal entrave.

Parcerias, Redes e Como Acessar

Em mais de uma década, o acesso à água de beber no Semiárido virou uma política de governo e passou a ter recursos previstos no Orçamento Geral da União. Os repasses federais são feitos anualmente, mediante o cumprimento das metas de construção de cisternas e a consequente renovação da parceria entre o MDS e a ASA. O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) reconhece e legitima as cisternas do P1MC como elemento de segurança hídrica e alimentar.

As parcerias são firmadas com diversos setores da sociedade.

- Governo federal – com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- Cooperação internacional: Agência Espanhola de Cooperação – AECID, dentre outras;
- Iniciativa privada – Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Além da Febraban, o projeto já contou com doações do Santander, da Petrobrás, da Fundação Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, do Sebrae e de outros. Entre as parcerias internacionais, as maiores contribuições vieram da Fundação Avina (Suíça) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A execução do P1MC é baseada na participação voluntária de diferentes segmentos da sociedade civil, organizada em: Comissões Executivas Municipais e Comissões Comunitárias. A primeira etapa envolve comunidades, famílias e organizações da sociedade civil em um processo de mobilização social, que orienta toda a prática pedagógica do P1MC. As comunidades e famílias são selecionadas pela comissão municipal a partir dos critérios predefinidos

na estrutura do programa e desde que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Depois de selecionadas, as famílias participam do Curso de Gerenciamento de Recursos Hídricos (GRH) que aborda questões relacionadas ao Semiárido e ao cuidado com a cisterna e a água.

Com metodologia participativa e reflexiva, os processos formativos pretendem ampliar as reflexões das famílias rurais e dos grupos a respeito do direito à água e das possibilidades de convivência com o Semiárido. As reflexões nas capacitações partem dos conhecimentos e das práticas do grupo, agregando novos conhecimentos, na perspectiva da construção coletiva.

Existem também as capacitações do P1MC direcionadas à formação de pedreiros e pedreiras. Aqui, a intenção não é só formar pedreiros e pedreiras aptos(as) a construir cisternas de forma prática e segura. Estes momentos formativos visam também discutir os conteúdos centrais da proposta de convivência com o Semiárido e da importância da cisterna como elemento mobilizador das famílias rurais. Estas capacitações são destinadas a agricultores(as) familiares com interesse em desenvolver uma nova atividade para complemento de renda.

Após as capacitações, o passo seguinte é a implementação da cisterna de placa de cimento de 16 mil litros. Uma construção de baixo custo, feita de placas de cimento pré-moldadas e construídas ao lado das casas por pessoas da própria comunidade capacitadas nos cursos de pedreiros(as) oferecidos pelo P1MC. Isto possibilita uma contribuição delas com as ações do programa e fortalece a organização comunitária, uma vez que uma experiência bastante comum são os mutirões que envolvem várias famílias na construção de cada cisterna.

Sugestão de Material Complementar

ASA. Articulação do Semiárido Brasileiro. **Caminhos para a convivência com o Semiárido**. 2014. Disponível em: <http://www.asabrasil.org.br/117-acervo/publicacoes/278-caminhos-pra-convivencia-com-o-semiarido>

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. O P1MC combate a seca ou rompe com a vulnerabilidade?
2. A ampliação do acesso à água apresenta mudanças em quais aspectos da qualidade de vida?
3. Existe alguma relação entre a concentração de água e a concentração de terra (latifúndios)?

Programa Uma Terra e Duas Águas – P1+2

Conhecendo o P1+2

Acabamos de ver os cuidados que as instituições e os povos do Semiárido estão tendo em armazenar água da chuva para matar sua sede. Mas, e a sede dos animais e das plantas? Cadê a água para produzir alimentos e sementes? Com essa preocupação, de ampliar o estoque de água das famílias, comunidades rurais e populações tradicionais para dar conta das necessidades dos plantios e das criações animais, a ASA criou em 2007 o Programa Uma Terra e Duas Águas, o P1+2.

O P1+2 integra o Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido, juntamente com o P1MC. Seus objetivos, além de captar água da chuva para consumo humano, são de avançar na utilização sustentável da terra e no manejo adequado dos recursos hídricos para produção de alimentos, tanto animal como vegetal, promovendo a soberania e a segurança alimentar e nutricional das famílias agricultoras e fomentando a geração de emprego e renda para as mesmas. A estratégia para alcançar esses objetivos é estimular a construção de processos participativos para o desenvolvimento rural do semiárido brasileiro.

O numeral “1” significa terra suficiente para que nela sejam desenvolvidos processos produtivos, visando segurança alimentar e nutricional das famílias agricultoras do Semiárido em situações de insegurança alimentar. E o “2” corresponde a duas formas de utilização da água:

1ª Água Água potável para consumo familiar

Nada mais, nada menos que as cisternas, as quais têm a função de captar água da chuva e armazená-la para o período de seca, possuindo capacidade de 16 mil litros. Além disso, existem também os sistemas coletivos de abastecimento, os quais procuram captar água de fontes diversas e distribuí-la a várias famílias próximas.

2ª Água Água para produção agropecuária

São utilizadas tecnologias mais variadas, como cisternas, pequenas barragens e barragens subterrâneas (ambas pluviais), kits de irrigação, sistemas de produção familiar e sistemas de produção coletiva.

Visando também a sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica, o P1+2 baseia-se nos seguintes princípios e estratégias metodológicas:

- Fortalecimento dos processos educativos, sócio-organizacionais e políticos locais, contribuindo para a autonomia e o protagonismo dos(as) agricultores(as) e suas organizações na construção do desenvolvimento sustentável;
- Valorização dos(as) agricultores(as) e de suas organizações como inovadores(as) técnicos(as) e sociais e, portanto, detentores(as) de conhecimentos e experiências;
- Favorecimento de interações entre agricultores(as) de comunidades, municípios, estados e regiões distintas dentro do Semiárido;
- Promoção de processos formativos baseados na Educação Popular, na qual os conhecimentos prático e teórico se retroalimentem. Tal metodologia favorece o estabelecimento

de uma dinâmica horizontal entre agricultores(as) e suas organizações. Nela, agricultores(as)-experimentadores(as) se tornam também agricultores(as)-promotores(as), encarregando-se de apoiar as atividades de capacitação técnica e de estímulo à experimentação na microrregião, nos municípios e nas comunidades;

- Adoção da Agroecologia como base técnica-metodológica e científica para a construção do novo modelo de desenvolvimento rural e do fortalecimento de ações de convivência com o Semiárido.

As tecnologias que captam e guardam água da chuva para produção de alimentos são variadas e levam em consideração as características do local onde vão ser implementadas e a sua interação com a estratégia utilizada pela família para produzir.

*225.061 cisternas construídas no Ceará
para consumo humano e 24.491 tecnologias
para produção de alimentos*

Atualmente, o P1+2 trabalha com as seguintes tecnologias sociais:

Cisterna-calçadão

É uma tecnologia que capta a água da chuva por meio de um calçadão de cimento de 200 m² construído sobre o solo. Com essa área do calçadão, 300 mm de chuva são suficientes para encher a cisterna, que tem capacidade para 52 mil litros. Por meio de canos, a chuva que cai no calçadão escoar para a cisterna, construída na parte mais baixa do terreno e próximo à área de produção. O calçadão também é usado para secagem de alguns grãos como feijão e milho, e raspa de mandioca. A água captada é utilizada na irrigação de quintais produtivos: para plantar fruteiras, hortaliças e plantas medicinais, e para criação de animais.

Barragem subterrânea

É construída em áreas de baixios, córregos e riachos que se formam no inverno, a época chuvosa no Semiárido. Sua construção é feita escavando-se uma vala até a camada impermeável do solo, a rocha. Essa vala é forrada por uma lona de plástico e depois fechada novamente. Por fim, é construído o sangradouro de alvenaria na parte onde a água passa com mais força e por onde o excesso dela vai escorrer. Dessa forma, cria-se uma barreira que “segura” a água da chuva que escorre por baixo da terra, deixando a área encharcada.

Para garantir água no período mais seco do ano, são construídos poços a aproximadamente 5m de distância do barramento.

O poço serve para retirar a água armazenada na barragem, que pode ser utilizada para pequenas irrigações, possibilitando que as famílias produzam durante o ano inteiro. No inverno, é possível plantar culturas que necessitam de mais água, como o arroz e alguns tipos de capim. Dependendo do tipo de cultura implantada, pode-se ter mais de uma colheita por ano.

Tanque de pedra ou caldeirão

É uma tecnologia comum em áreas de serra ou onde existem lajedos, que funcionam como área de captação da água de chuva. São fendas largas, barrocas ou buracos naturais, normalmente de granito. O volume de água armazenado vai depender do tamanho e da profundidade do tanque. Para aumentar a capacidade, são erguidas paredes na parte mais baixa ou ao redor do caldeirão natural, que servem como barreira para acumular mais água.

É uma tecnologia de uso comunitário. A água armazenada é utilizada para o consumo dos animais, plantações e os afazeres domésticos. Lavar a roupa é uma das práticas mais comuns. As lavadeiras estendem os panos nas pedras e na vegetação próxima para secarem ao sol.

É uma tecnologia de uso comunitário, de baixo custo e fácil manuseio. Se bem cuidada, pode durar até cinquenta anos. A água da bomba tem vários usos: para produzir alimentos, dar de beber aos animais e usar nos afazeres domésticos. Geralmente, cada bomba beneficia dez famílias.

Cisterna-enxurrada

Tem capacidade para até 52 mil litros e é construída dentro da terra, ficando somente a cobertura de forma cônica acima da superfície. O terreno é usado como área de captação. Quando chove, a água escorre pela terra e, antes de cair para a cisterna, passa por duas ou três pequenas caixas decantadoras, dispostas em sequência. Os canos instalados auxiliam o escoamento da água para dentro do reservatório. Com a função de filtrar areia e outros detritos que possam seguir com a água, os decantadores retêm esses resíduos para impedir o acúmulo no fundo da cisterna.

Barreiro-trincheira

São tanques longos, estreitos e fundos escavados no solo. Partindo do conhecimento que as famílias têm da região, é construído em terreno plano e próximo ao da área de produção. Com capacidade para armazenar, no mínimo, 500 mil litros de água, tem a vantagem de ser estreito, o que diminui a ação do vento e do sol sobre a água. Isso faz com que a água evapore menos e fique armazenada por mais tempo durante a estiagem.

A tecnologia armazena água da chuva para dessedentação animal e produção de verduras e frutas que servirão à alimentação da família, garantindo soberania e segurança alimentar. O excedente da produção é comercializado e, assim, garante geração de renda para as famílias de agricultores(as).

Bomba d'água popular

Aproveita os poços tubulares já existentes, que estejam desativados, para extrair água subterrânea por meio de um equipamento manual que contém uma roda volante. Quando girada, essa roda puxa grandes volumes de água, com pouco esforço físico. Pode ser instalada em poços de até 80m de profundidade. Nos poços de 40m, chega a puxar até mil litros de água em uma hora. Devido ao seu mecanismo de funcionamento, é apropriada para ser instalada nas regiões de subsolo cristalino.



Barraginha

Tem entre dois e três metros de profundidade, com diâmetro entre 12 e 30 metros. É construída no formato de concha ou semicírculo e armazena água da chuva por dois a três meses, possibilitando que o solo permaneça úmido por mais tempo. A sugestão é de que as barraginhas sejam sucessivas. Assim, quando uma sangrar, a água abastece a seguinte. A umidade do solo no entorno favorece o plantio de frutas, verduras e legumes.

A tecnologia dá condições para o manejo agroecológico das unidades produtivas familiares e mobiliza as famílias para uma ação coletiva. Também melhora a qualidade do solo por acumular matéria orgânica e mantém o microclima ao seu redor mais agradável.

A retirada da água é feita por bomba de repuxo manual. A água estocada serve para criação de pequenos animais, cultivos de hortaliças, plantas medicinais e frutíferas.

Construindo o Senso Crítico do P1+2

Assim como o P1MC, as ações do P1+2 traz seus/suas beneficiários(as) como protagonistas. As famílias agricultoras deixam de ser passivas de programas públicos e passam a ser consideradas como sujeitos de direitos capazes de desenvolver seus próprios projetos de vida. Esse elemento diferencia o P1+2 dos programas convencionais de desenvolvimento rural ou daqueles voltados à inclusão produtiva das famílias mais pobres, pois proporciona a criação de ambientes sociais que favorecem o fortalecimento do tecido associativo e as relações de reciprocidade e de solidariedade.

A atenção dada por esse programa, para tecnologias hídricas voltadas ao manejo dos recursos produtivos, tem levado a uma significativa melhoria nos níveis de segurança alimentar e nutricional das famílias. Com a água armazenada nas infraestruturas instaladas pelo programa, ajuda a manter os pequenos animais e consequentemente eleva a oferta de proteína animal na dieta alimentar das famílias. Além do mais, aumenta a produção, tornando possível a venda do seu excedente em circuitos curtos de comercialização, como feiras agroecológicas e, em alguns casos, mercados institucionais.

Alguns aspectos, no entanto, continuam comprometendo a otimização do potencial das ações do programa. Apesar do enorme potencial da natureza e do seu povo, o Semiárido é marcado por reduzidas dimensões de terra, o que impede as famílias de armazenarem maiores volumes de água necessários à produção e ao estoque de alimentos para consumo familiar e dos animais.

Estima-se que o Nordeste abrigue mais de 70 mil açudes, que acumulam 37 bilhões de m³ de água. Todo esse volume de água está concentrado em propriedades particulares e não é compartilhado com a população difusa do Semiárido.

Quanto à distribuição das terras, também é extremamente desigual. Segundo o Censo Agropecuário 2006, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 84,4% do total de estabelecimentos rurais brasileiros são unidades da agricultura familiar, que ocupam apenas 24,3% do total de terras destinadas à produção agropecuária. Já as unidades **não familiares** representam 15,6% dos estabelecimentos rurais e detêm 75,7% das terras. A concentração também é mostrada comparando-se a área média dos estabelecimentos familiares (18,37 ha) com a dos não familiares (309,18 ha).

Nesse sentido, para que a proposta de inclusão produtiva evolua na área rural, é necessário que a agenda política relacionada ao acesso à terra e à defesa dos territórios das comunidades tradicionais seja priorizada.

Além disso, as políticas de assistência técnica e extensão rural (Ater) e de crédito rural precisam ser reorientadas de modo a fortalecer as estratégias de convivência com o Semiárido, que vêm sendo aprimoradas de forma descentralizada pelas famílias agricultoras e suas comunidades.

Há relatos de que as famílias incluídas no P1+2 têm conseguido enfrentar as sucessivas secas dos últimos anos em melhores condições do que em períodos anteriores, quando não tinham como armazenar a água das chuvas. Uma das evidências é o fato de que não foram registradas ocorrências significativas de migração, um fenômeno sempre presente no Semiárido durante períodos de seca.

A capacidade que as famílias integradas ao P1+2 vêm demonstrando para aprimorar suas estratégias, de produção e

estocagem de recursos, indica um caminho promissor para que o semiárido brasileiro se torne uma região cada vez mais produtiva e sustentável. Essa é a razão pela qual a ASA Brasil defende um modelo de desenvolvimento rural orientado pelo enfoque agroecológico.

Parcerias, Redes e Como Acessar Seleção e cadastramento das famílias

As comissões municipais e comunitárias participam efetivamente do cadastramento e seleção das famílias a partir dos critérios estabelecidos. Essas comissões ajudam a identificar as famílias e comunidades, suas necessidades hídricas e as características do terreno onde as tecnologias serão construídas.

Para ser contemplada, a família precisa atender a critérios como: ter renda per capita familiar de até meio salário mínimo; estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); ter Número de Identificação Social (NIS); possuir cisternas de água para consumo humano; ser beneficiada ou vir a ser com prioridade no caso de extrema pobreza. As famílias chefiadas por mulheres, com crianças de 0 a 6 anos, crianças frequentando a escola, pessoas com 65 anos ou mais e com deficiência física e/ou mental devem ser atendidas em caráter de prioridade.

Além disso, somam-se requisitos de produção de alimentos – lógica de produção (agricultura, pecuária, extrativismo) e as formas de manejo adotadas pelas famílias – e critérios técnicos relacionados à construção de tecnologias como características de solos, formação rochosa (cristalino, sedimentar, arenito), localização das implementações (tamanho da área, proximidade dos sistemas produtivos).

Capacitações

O primeiro passo, antes da construção das tecnologias, é a participação das famílias em formações para a convivência com o Semiárido – as capacitações em Gerenciamento da Água para Produção de Alimentos (Gapa) e em Sistema Simplificado de Manejo da Água (SSMA). Durante os cursos do Gapa, as famílias se apropriam de conhecimentos sobre

o manejo da água no arredor de casa, os cuidados com a horta, as plantas medicinais, o uso dos defensivos naturais, a fertilização do solo, o acesso ao Fundo Rotativo Solidário entre outros assuntos.

Após a implementação da tecnologia social, a família participará da capacitação em Sistema Simplificado de Manejo da Água (SSMA). Durante o curso, nas atividades em campo, as famílias montam um sistema simplificado de aguamento que funcione com economia de água. O SSMA é realizado na propriedade de uma família com o intuito de que os(as) participantes percebam a estratégia utilizada pelos(as) anfitriões(as) para a produção do arredor do quintal, o manejo animal, a preservação e multiplicação das sementes crioulas e outras questões relacionadas com o sistema produtivo familiar.

Capacitação de Pedreiros(as)

A lógica da construção das barragens subterrâneas, dos tanques de pedra/caldeirões, das cisternas-calçadão e das cisternas-enxurrada, adaptados para roça, requer capacitações diferenciadas dadas as singularidades de cada tecnologia de captação e armazenamento de água da chuva. Para além da técnica da construção, os(as) participantes também aprendem a identificar o melhor local para a edificação da tecnologia, assim como a fazer a conservação, o manejo, os reparos e outros aspectos do cuidado.

Do mesmo modo que o P1MC, um dos objetivos é inserir os(as) pedreiros(as) na lógica do programa e torná-los(as) agentes e sujeitos dos processos, pois eles(as) têm contato direto com as famílias e comunidades.

Intercâmbios

Os intercâmbios proporcionados pelo P1+2 são um dos principais componentes do programa. Eles propiciam momentos de partilha, troca e construção de conhecimentos entre agricultores e agricultoras de comunidades, municípios, territórios e estados diferentes do Semiárido.

O resultado do diálogo entre agricultores(as) e técnicos(as) é bastante positivo. Da mistura do conhecimento popular com o do(a) técnico(a) – produzido por organizações da sociedade



civil, universidades e centros de pesquisas – geram-se soluções inovadoras para a convivência com o Semiárido e com impactos positivos na vida das famílias.

Sistematização de experiências

Importante instrumento pedagógico de construção coletiva do conhecimento, as sistematizações das experiências de convivência com o Semiárido potencializam a divulgação das iniciativas bem-sucedidas no campo da agricultura familiar.

Do processo coletivo de recuperação e registro de saberes e práticas locais de convivência com o Semiárido, resultam dois produtos de comunicação: boletim impresso e banner, ambos intitulados O Candeeiro.

Independentemente do formato, as sistematizações são centradas na história de vida dos(as) agricultores(as) e

causam efeitos relevantes como a produção e a socialização do conhecimento, a elevação da autoestima das famílias ao terem suas histórias registradas e reconhecidas e o aumento da consciência das famílias com relação ao seu processo de produção e a outros elementos envolvidos na vida delas.

Em suma, a perspectiva é desencadear um processo de mapeamento, intercâmbio e sistematização das experiências de acesso à terra e manejo de recursos hídricos.

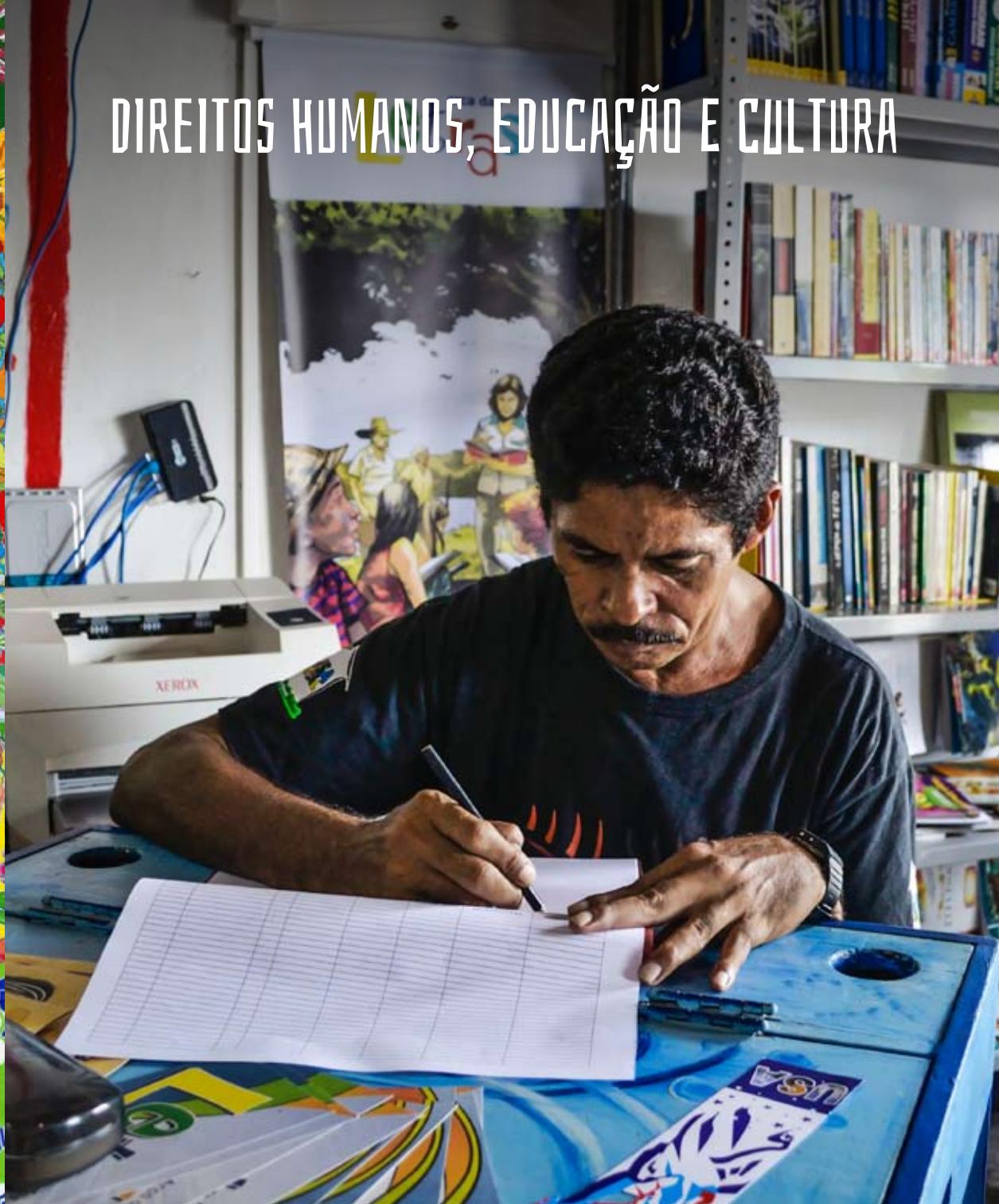
Sugestão de Material Complementar

ASA. Articulação do Semiárido Brasileiro. **Tecnologias Sociais para Convivência com o Semiárido**– Cisterna-Calçadão. Cartilha. Disponível em: <http://www.asabrazil.org.br/117-acervo/publicacoes/273-tecnologias-sociais-para-convivencia-com-o-simiarido-cisterna-calcaado>

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. É possível alcançar o desenvolvimento no semiárido brasileiro com programas como o P1+2? O que é o desenvolvimento para o semiárido brasileiro?
2. Como garantir a convivência com o ecossistema caatinga e, ao mesmo tempo, a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes?
3. O problema do Nordeste é a seca ou a cerca?

DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E CULTURA



DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E CULTURA

"[...]É uma benção esse Bolsa Família! Ah, minha filha! Antes desse Bolsa Família nós passamos necessidade, logo quando esse menino aqui (filho mais velho de 6 anos) nasceu, nós sem nada, logo quando nós casamos, sem nada, só essa pescaria do João, sem uma renda mais certa, porque na pescaria o peixe é certo, mas o dinheiro nem sempre, nem sempre dá pra vender o peixe. Comprava leite fiado nas bodegas, mas tinha que limitar, poupava ao máximo, o bicho tomava mais mingau de água do que de leite. Foi difícil, mas eu tinha fé que ia mudar um dia. Porque o Bolsa Família é uma coisa certa, porque pescaria tem mês que é bom, mas tem mês que não. É! Não é uma coisa certa[...]"

Agricultora e não assentada, 36 anos

Neste Eixo, faremos a apresentação de algumas políticas públicas que compõem a temática da Cidadania, dos Direitos Humanos, da Educação e da Cultura que iniciaram, nos últimos anos, um processo de construção de uma nova dinâmica no meio rural. Destacamos as políticas e programas de Previdência Social, Bolsa Família, Habitação Rural, Documentação da Trabalhadora Rural, Educação na Reforma Agrária e Formação Profissional, Técnica e Tecnológica e Emprego Rural.

Ressaltamos que a organização e a luta de mulheres, homens e jovens trabalhadores(as) do campo foram determinantes para a instituição de cada uma delas. Apesar dos avanços alcançados, o meio rural ainda necessita de um olhar cuidadoso e particularizado em suas demandas específicas, de modo a reconhecer a deficiência histórica de acesso desse público às políticas públicas, especialmente as geradoras de renda, as promotoras de proteção social, e aquelas que afirmam suas identidades e culturas.

Outro desafio está na articulação entre as políticas, bem como na sua continuidade como forma de garantir que os ganhos obtidos não sejam atingidos por retrocessos. Então, vamos lá! Dialogue conosco sobre essas políticas!

Previdência Social

Conhecendo a Previdência Social

Considerada por especialistas como a maior política de distribuição de renda do país, a Política de Previdência Social juntamente com as políticas de saúde e assistência social integram a Seguridade Social brasileira. A política forma uma rede de proteção social diante das situações de adversidade a que os(as) trabalhadores(as) estão expostos ao longo de sua vida de trabalho. Prevista na Lei nº8213/91, que instituiu os Planos de Benefícios, e na Lei nº8212/91, que instituiu as Fontes de Custeio, a previdência prevê a prestação de benefícios como: Salário-Maternidade, Salário-Família, Auxílio-Doença, Auxílio-Acidente, Auxílio-Reclusão, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria Especial e Pensão por Morte.

A política classifica seus/suas beneficiários(as) em categorias, dentre as quais são considerados(as) segurados(as) especiais os(as) trabalhadores(as) rurais que exercem seu trabalho em conjunto com a família em regime de economia familiar, não possuem empregados permanentes e possuem área de produção limitada a 4 módulos fiscais. Para esses(as) trabalhadores(as), as leis determinam um tratamento diferenciado de forma a reconhecer as particularidades do trabalho no campo e na

agricultura familiar. Assim, o(a) trabalhador(a) rural que trabalha em regime de autoconsumo, deve contribuir de acordo com a venda do excedente de sua produção, podendo inclusive nunca ter contribuído, caso não haja venda do excedente produzido, e mesmo assim ter direito aos benefícios já citados desde que comprove sua condição de segurado(a) especial.

E como o(a) trabalhador(a) comprova essa condição? Ao longo de sua vida, o(a) trabalhador(a) rural deve se munir de documentos que demonstrem a sua profissão. Por isso, é importante guardar todos os registros que possam comprovar ano a ano o exercício de sua atividade rural. Dentre estes, podemos citar:

- Ficha de associado(a) em cooperativa ou declaração de filiação a sindicato de trabalhadores(as) rurais;
- Título de propriedade de imóvel rural;
- Comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural;
- Comprovante de participação como beneficiário(a) em programas governamentais;
- Comprovante de matrícula ou ficha de inscrição em escola, ata ou boletim escolar do(a) trabalhador(a) ou dos(as) filhos(as), ficha ou registro em livros de casas de saúde, hospitais, postos de saúde ou do programa de agentes comunitários(as) de saúde;
- Comprovante de recebimento de assistência ou de acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural;
- Carteira de vacinação.

Veja no quadro abaixo quais os benefícios a que os(as) segurados(as) especiais têm direito!

Benefícios Previdenciários	Segurado(a) Especial tem direito?	Carência	Observações
Auxílio-Doença	Sim	12 meses de exercício de atividade rural	Pode ser dispensada a carência (número de contribuições mensais exigidas para a concessão do benefício) em caso de acidente de qualquer natureza.
Auxílio-Acidente	Sim	Não tem carência	Benefício de caráter indenizatório concedido ao/à segurado(a) que, após acidente, desenvolva sequelas permanentes que reduzam a sua capacidade para o trabalho.
Auxílio-Reclusão	Sim	Não tem carência	O(a) segurado(a) recluso(a) deve ser classificado(a) como de baixa renda para ter direito ao benefício.
Salário-Maternidade	Sim	Para a segurada especial, a carência é de 10 meses	Possui valores diferentes para as categorias de seguradas; sendo devido às seguradas especiais, o valor do salário mínimo.

Benefícios Previdenciários	Segurado(a) Especial tem direito?	Carência	Observações
Salário-Família	Não*	Não possui carência	É devido aos(às) segurados(as) de baixa renda que possuam filhos(as) de até 14 anos de idade ou filho(a) inválido(a). *O(a) segurado(a) especial aposentado(a) por idade, que se encaixe nas condições acima, tem direito ao benefício.
Aposentadoria por Invalidez	Sim	12 meses de atividade rural	É devido ao/à segurado(a) que se incapacite totalmente para o trabalho, e pode ser dispensada a carência em caso de acidente ou doença grave.
Aposentadoria por Idade	Sim	180 meses de atividade rural	Além das contribuições, exige-se 65 e 60 anos de idade para homens e mulheres respectivamente, reduzindo em 5 anos quando for trabalhador(a) rural.
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Sim	180 meses de atividade rural	Exige-se 35 e 30 anos de contribuição para homens e mulheres respectivamente. Para os(as) professores(as), exceto de nível superior, há redução de 5 anos. Os(as) segurados(as) especiais poderão aposentar-se nesta modalidade caso contribuam com percentual referente à renda acima de um salário mínimo.
Aposentadoria Especial	Não	180 contribuições (180 meses de contribuição)	É devido aos(às) segurados(as) empregados(as) formalmente, expostos(as) a agentes nocivos (químicos, físicos ou biológicos) que prejudiquem sua saúde durante 15, 20 ou 25 anos de atividade.
Pensão por Morte	Sim	Não possui carência	É devido aos(às) dependentes por ocasião da morte do(a) segurado(a).

Atenção!

Agora que você já sabe que é um(a) segurado(a) especial da Previdência Social, exerça seus direitos e, caso se situe em algumas dessas situações, busque a agência da Previdência Social mais próxima de seu município e faça a solicitação do seu benefício! Ah, e não se deixe enganar por atravessadores(as) – aquelas pessoas que exigem dinheiro para “ajudá-lo(a)” na concessão dos benefícios! Você não precisa deles(as)! Se tiver dificuldade, peça que algum familiar o(a) acompanhe até a agência do INSS. Não forneça seus documentos para estranhos! Fique atento(a)!

Construindo o Senso Crítico sobre a Política de Previdência Social

Durante décadas, os(as) trabalhadores(as) rurais foram excluídos(as) da política de previdência social que beneficiava somente os(as) trabalhadores(as) urbanos(as) que possuíam vínculo formal de trabalho com carteira assinada. Apesar de alguns avanços na década de 1960, é somente a partir da Constituição Federal de 1988 que os(as) trabalhadores(as) rurais são reconhecidos(as) como sujeitos que devem possuir direitos previdenciários. No intuito de tornar concreto esse direito, travaram diversas lutas para a efetivação desses direitos nas últimas três décadas. A situação das mulheres trabalhadoras rurais é ainda mais complicada, visto que estas historicamente tinham seu nome e documentos, exigidos para o acesso à política, vinculados ao marido. Isso dificultou ainda mais a comprovação de sua condição de trabalhadora rural àquelas que acabavam se desvinculando dos laços conjugais ou que perdiam seus maridos e não conseguiam comprovar a situação conjugal.

Atualmente, além da dificuldade de comprovação da documentação, que ainda é uma realidade devido à falta de informação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, questiona-se o processo de concessão de benefícios para esses(as) trabalhadores(as) que passa não só pela análise dos documentos que citamos, mas também por uma entrevista subjetiva, que amedronta e preocupa os(as) trabalhadores(as) que buscam a Previdência.

A conjuntura política atual também se constitui em forte desafio para a garantia da continuidade e do avanço diante das insistentes tentativas de reforma da Previdência. Ano

após ano, as mudanças propostas ameaçam a continuidade e sugerem a redução de direitos dos(as) trabalhadores(as) mesmo com a comprovação por diversos especialistas de que não existe descontrole no equilíbrio das contas que justifique os cortes propostos. Neste momento, porém, está novamente em debate no Congresso Nacional uma proposta de reforma da Previdência que, dentre outras medidas, propõe aumentar os anos de contribuição que o(a) trabalhador(a) deve ter para alcançar sua aposentadoria. Tais retrocessos nos fazem questionar: Porque a reforma da Previdência só é pensada para atingir os direitos dos(as) trabalhadores(as)? A quem beneficia a reforma da Previdência?

Parece-nos que temos muito a refletir e, principalmente, a construir em relação a ações políticas em defesa dos direitos conquistados!

Parcerias, Redes e Como Acessar

Você, trabalhador(a) rural, já sabe que é segurado(a) especial da Previdência Social, agora fique atento(a) a seus direitos! Em caso de dúvidas, procure o sindicato de trabalhadores(as) rurais de seu município e a agência do INSS local. Exerça também seus direitos fortalecendo os movimentos e grupos de trabalhadores(as) organizados(as). Afinal, a nossa organização é essencial para a garantia dos nossos direitos.

Sugestão de Material Complementar

Cartilha–Entender e Defender a Previdência Social.

http://www.spbancarios.com.br/Uploads/PDFS/1112_CartilhaPrevidencia.pdf

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Você já teve problemas, ou conhece alguém da sua comunidade que já os teve, para conseguir acesso à política de previdência social?
2. Por que os(as) deputados(as) e senadores(as) não passam a contribuir para a previdência como os(as) demais brasileiros(as) durante décadas até terem direito à aposentadoria, em vez de se aposentarem após poucos anos de mandato?
3. Por que a aposentadoria dos(as) parlamentares não obedece ao teto que é imposto aos(as) demais trabalhadores(as)?

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Conhecendo o Programa Bolsa Família

Criado em outubro de 2003, conforme Lei nº10.836/2004, e regulamentado pelo Decreto nº5.209/2004, o Bolsa Família é um programa de transferência de renda que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. O programa tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais, como saúde, educação e assistência social, a fim de estimular o desenvolvimento das famílias que se encontram em situação de risco social, contribuindo para elas superarem a condição de vulnerabilidade e de pobreza.

Visando a ampliação de acesso a outros direitos, foram criadas algumas condições a serem cumpridas pelas famílias beneficiadas, a exemplo da frequência escolar e vacinação de crianças. Essas condições impostas também objetivam contribuir para que as futuras gerações quebrem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Construindo o Senso Crítico sobre a Política do Bolsa Família

A concessão do benefício depende de quantas famílias já foram atendidas no município, em relação à estimativa de famílias em situação de extrema pobreza que possuem renda per capita conforme quadro abaixo.

Ajustes autorizados no Bolsa Família	Até maio/2016	A partir de junho/2016
Linha da Extrema Pobreza (renda familiar mensal per capita R\$)	77,00	82,00
Linha da Pobreza (renda familiar mensal per capita R\$)	154,00	164,00
Benefício Básico (R\$)	77,00	82,00
Benefícios Variáveis Criança e Adolescente, Gestantes e Nutrizes (até 5 por família)	35,00	38,00
Benefício Variável Adolescente (até 2 por família)	42,00	45,00

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontam que os gastos com o Programa Bolsa Família representam apenas 0,4% do Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país. Cada R\$ 1,00 gasto com o programa, “gira” R\$ 2,40 no consumo das famílias e adiciona R\$ 1,78 no PIB. No Estado do Ceará, somente em 2016, 1.061.661 famílias já receberam o programa, com o total do valor repassado ficando em R\$1.582.859.370,00.

Além disso, há um limite orçamentário previsto e isso significa que ainda existem muitas famílias que não têm acesso a este programa. Assim, um verdadeiro desafio para os dias atuais é a garantia da continuidade e ampliação do número de famílias atendidas, diante do atual cenário de interrupção na condução das políticas sociais que anuncia grave violação de direitos outrora conquistados.

Desde a implantação do programa até os dias atuais, podemos citar dentre os impactos já reconhecidos:

Bolsa Família

Diminuição da desigualdade regional

Garantia de outros direitos

Estruturação e fortalecimento das ações de proteção social (saúde, assistência e previdência social)

Instrumento de renda e autonomia

Redução da mortalidade infantil

Você sabia?

O Programa Bolsa Família tem sido importante instrumento de combate à violência doméstica contra as mulheres à medida que confere a elas maior autonomia sobre as decisões familiares, favorecendo um processo de rompimento de estruturas patriarcais que as subjugavam, devido, entre outros fatores, à ausência de renda monetária.

Apesar dos avanços já confirmados em inúmeros estudos, o Programa Bolsa Família tem sido alvo de duras críticas no que se refere à acusação de que estaria criando uma cultura de comodismo entre seus/suas beneficiários(as). Tal afirmativa é rebatida com dados que demonstram que o programa, na verdade, promoveu o combate a situações de trabalho que violavam os direitos e a dignidade dos(as) trabalhadores(as). No entanto, sabemos que é preciso maior estruturação de políticas públicas que apoiem a participação das famílias no mercado de trabalho para que possam, sem a necessidade do programa, gerar sua própria renda e alcançar maior segurança econômica familiar.

E como incentivar as famílias a terem autonomia e tornarem-se independentes a ponto de não precisarem do Programa Bolsa Família? Um caminho apontado para

incentivar a autonomia das famílias passa pelo incentivo ao mercado de trabalho da mulher, estímulo à qualificação profissional e reforço à proteção social dos direitos trabalhistas. O caminho é longo e por isso não podemos abrir mão de programas como esse que socorrem as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social. Assim, podemos dizer que o conjunto de políticas, que protejam os(as) trabalhadores(as) e os(as) preparem para o mundo do trabalho, é aliado da construção da autonomia dos(as) atuais beneficiários(as) do Programa Bolsa Família.

Parcerias, Redes e Como Acessar

Para ingressar como beneficiário(a) do programa, não existe um cadastro específico do Programa Bolsa Família. Deve-se realizar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou, apenas, Cadastro Único. Os municípios e o Distrito Federal são os responsáveis pelo cadastramento das famílias. Assim, as famílias interessadas devem ir ao setor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único em sua cidade. Em muitos locais, o cadastramento também pode ser realizado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

Sugestão de Material Complementar

Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Tereza Campello, Marcelo Cortês Neri. Brasília. IPEA. 2013. Disponível em <http://www.compaso.com.br/docs/pub25.pdf>

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Você sabe onde procurar na sua cidade o local de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal?
2. Caso seja beneficiário(a) do programa, você concorda com as condições impostas aos(as) beneficiários(as), como manter a frequência escolar das crianças e o cartão de vacinação em dia?
3. Quais medidas você sugere para promover autonomia das famílias beneficiárias a ponto de não precisarem mais do benefício?

Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR

Conhecendo o PNHR

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) foi criado no ano de 2003, e reformulado em 2009, quando passou a integrar o Programa Minha Casa, Minha Vida. Tem o objetivo de reduzir a dívida habitacional rural, buscando oferecer acesso mais facilitado à política social de habitação rural.

O PNHR prevê não apenas a construção ou reforma de residências rurais, mas, principalmente, contribuir para a promoção de um desenvolvimento rural integrado e sustentável. Busca ainda fortalecer tanto o desejo de permanecer no espaço rural, como a expectativa de continuidade dos jovens na atividade rural.

As principais regulamentações do PNHR são dadas pela Lei nº11.977/2009, pelo Decreto nº6.962/2009 e pelas Portarias Interministeriais nºs326/2009, 462/2009, 181/2010, 395/2011 e pela Portaria do Ministério das Cidades nº406/2011.

O público-alvo do programa são os(as) trabalhadores(as) rurais, como agricultores(as) familiares, assentados(as), pescadores(as) artesanais, extrativistas, silvícolas, agricultores(as), avicultores(as), piscicultores(as), ribeirinhos(as), comunidades quilombolas, povos indígenas e demais comunidades tradicionais.

Dados atuais fornecidos pelo governo federal consideram que, desde a inserção do PNHR no Programa Minha Casa, Minha Vida, a partir do ano de 2009, mais de 60 mil famílias tiveram acesso ao programa.

Construindo o Senso Crítico sobre o PNHR

É importante lembrar que, até a década de 1990, as políticas e serviços públicos para os territórios rurais tinham como principal objetivo o aumento da produção agrícola, colocando em segundo plano as demandas sociais das comunidades, a exemplo da necessidade de habitação.

Assim, o PNHR e diversas outras políticas sociais instituídas a partir de 2003, como o Programa Bolsa Família e a política dos Territórios Rurais, desenham novos caminhos para os sujeitos que compõem esse território. No caso específico da Política Nacional de Habitação Rural, o caráter subjetivo de bem-estar e autoestima das famílias beneficiadas, já constatado nas avaliações do programa, é uma clara preocupação com o bem-viver dessas famílias nos espaços rurais.

Infelizmente, ainda há muitas famílias que, mesmo tendo se inscrito, não foram selecionadas para o programa. Alguns dos motivos são: a falta de dinheiro para pagar a contrapartida inicial exigida e o não enquadramento em algumas regras do programa.

Você tem projetos de mudança para sua casa? Acha que poderia melhorar o dia a dia da realização do trabalho doméstico caso fizesse algumas mudanças no seu lar?

Parcerias, Redes e Como Acessar

Para participar do PNHR, os(as) trabalhadores(as) precisam se organizar de forma coletiva por meio de cooperativas, associações, sindicatos e entidades do movimento social. Esta será intitulada dentro da dinâmica de acesso do programa como Entidade Organizadora, e será instância de representação dos(as) trabalhadores(as) perante o poder público.

Para ter acesso ao programa, o grupo de trabalhadores(as) organizados(as) por meio de associações ou outras formas organizativas deve buscar a Caixa Econômica Federal que, após análise de documentos, procederá a entrevistas com os(as) trabalhadores(as), à análise técnica e financeira para, enfim, realizar o Termo de Parceria. Para participar do programa,

O programa é destinado a trabalhadores(as) rurais com renda familiar bruta anual máxima de R\$ 15.000,00, considerado o valor total da renda indicada na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) comprovando seu enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

o(a) trabalhador(a) rural não pode estar em débito com o setor público federal nem possuir outros imóveis além daquele que será objeto da construção ou reforma. Este imóvel deve estar limitado à área de 4 módulos fiscais.

O programa também tem ações em parceria com o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais – Programa Cisternas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS), que trabalha com o combate à pobreza rural e a construção de cisternas para captação e armazenamento de água de chuva nas propriedades rurais, visto com mais detalhes anteriormente.

Dados parciais de 2015, fornecidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil, apontam para o atendimento a mais de 1,3 milhão de mulheres e a emissão de mais de 2,7 milhões de documentos desde o seu surgimento.

Sugestão de Material Complementar

Cartilha do Programa Nacional de Habitação Rural da Contag disponível em: http://www.contag.org.br/imagens/f2201cartilha_pnhr.pdf

Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR

Conhecendo o PNDTR

O Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), apesar de iniciado em 2004, tem como marco legal a Norma Conjunta de Execução MDA/INCRA nº1, publicada em 22 de fevereiro de 2007.

O PNDTR tem como objetivo assegurar às mulheres trabalhadoras rurais da agricultura familiar o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, nas proximidades

de sua moradia e de forma gratuita, por meio da realização de mutirões itinerantes que ocorrem em todos os estados do país. O programa visa efetivar sua condição de cidadã possibilitando o fortalecimento de sua autonomia e o acesso às políticas públicas.

Você, trabalhadora rural, possui todos os documentos necessários ao exercício de sua cidadania? Saiba então que, além da emissão de documentos, os mutirões também têm

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. De que modo você acha que a participação como beneficiário(a) do PNHR pode modificar a vida das famílias beneficiadas?
2. Você acha que o PNHR é instrumento de fortalecimento da identidade, da cultura do território rural? Por quê?
3. Como podemos nos mobilizar a fim de pressionar os governos para o atendimento às demandas de habitação no meio rural?

Documentos emitidos nos mutirões do PNDTR:

- Carteira de Identidade (CI);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Registro de Nascimento (RN);
- Carteira da Pescadora;
- Registro junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Registro Geral da Pesca (RGP);
- Bloco de Notas da Produtora;
- Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
- Registro no CadÚnico.

o objetivo de informá-la e orientá-la sobre a importância da documentação e sobre as políticas públicas da agricultura familiar e reforma agrária, com enfoque especial naquelas destinadas às trabalhadoras rurais. Logo, é uma ação de promoção da cidadania que se integra a outras iniciativas voltadas para a inclusão econômica e social das mulheres no meio rural.

Iniciativas como essa caminham rumo ao objetivo de transformar em conquistas as lutas das trabalhadoras rurais por reconhecimento e construção da igualdade entre homens e mulheres. Como exercer a cidadania sem documentos?

Atenção! Sem cidadania não é possível garantir os direitos conquistados pelas mulheres. Não basta possuir direitos, é preciso exercê-los.

Construindo o Senso Crítico sobre o PNDTR

Por que precisamos ainda, nos dias atuais, de um programa que vise ofertar a documentação civil básica às mulheres trabalhadoras rurais?

As desigualdades entre homens e mulheres estruturam as relações sociais e se manifestam também na obtenção da cidadania formal conferida pela documentação. Tal desigualdade faz com que as mulheres enfrentem barreiras adicionais, já

que a sua condição familiar e o estado civil, historicamente, condicionaram o acesso à documentação civil e trabalhista. O não reconhecimento da mulher na chefia da família em conjunto com o homem e a falta de visibilidade social do trabalho feminino como uma atividade produtiva são motivos que explicam por que a ausência de documentação em nosso país tem predominantemente como alvo as mulheres e, em especial, as trabalhadoras rurais, e explica o porquê da necessidade de tal programa ainda nos dias atuais.

Mas as mulheres do campo, há muitos anos, lutam pelos seus direitos. Foram, já na década de 1980, por meio dos movimentos de mulheres rurais, buscar e criar espaços em que a sua voz pudesse denunciar tais desigualdades de gênero, que escondiam outras desigualdades sociais, culturais e de acesso às políticas públicas, especialmente aquelas destinadas ao rompimento do atraso no reconhecimento dos direitos das trabalhadoras rurais. E você, participa de algum grupo organizado de trabalhadoras rurais? Reconhece a si como trabalhadora rural? Quando lhe perguntam qual é sua profissão, sente-se à vontade para dizer que é trabalhadora rural?

Nosso horizonte é: Nenhuma mulher sem documentos e excluída do exercício da cidadania.

Parcerias, Redes e Como acessar

Até o ano de 2015, o programa, por meio do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), estabelecia parceria com ministérios do Trabalho e Emprego e da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos, Instituto Nacional de Seguridade Social, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e com movimentos de trabalhadoras rurais em todo o país que atuam diretamente na construção e execução dos mutirões.

É importante registrar que a transformação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), com divisão da pasta agrária entre este e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), ocorrida no ano de 2016, sinaliza para mudanças significativas na condução dessa e de outras políticas,

o que provoca, nos diversos movimentos sociais, a necessidade de intensificar as lutas pela continuidade do programa.

Vivenciamos dias de incerteza e por isso precisamos travar dias de luta por nossos direitos. E você, vai aceitar o retrocesso nas políticas sociais ou vai se engajar nessa luta que é de todos?

Sugestão de Material Complementar

Ter documento é um direito. Toda mulher quer respeito. Programa Nacional de documentação da mulher trabalhadora rural. Relatório de gestão. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sites/mda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/l_revista_PNDTR.pdf

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Como você acha que o acesso à documentação pode influenciar no acesso às demais políticas públicas para as trabalhadoras rurais?
2. Você conhece alguma mulher em sua comunidade que não possua seus documentos civis e trabalhistas? Como acha que podemos ajudá-la?
3. Alguém de sua família, ou mesmo você, já teve dificuldade de acessar algum direito por falta de informação ou de documentação?

Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera

Conhecendo o Pronera

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) é uma política pública de Educação do Campo desenvolvida em áreas de Reforma Agrária com o objetivo de fortalecer, por meio da educação, o mundo rural como território de vida em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, ambientais, políticas, culturais e étnicas.

O programa nasceu em 1998 com a Portaria nº10/98 do Ministério Extraordinário de Política Fundiária. É fruto da luta dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores(as) rurais pelo direito à educação com qualidade social. No ano de 2009, foi instituído como política pública com a Lei nº11.947 e em 2010 foi regulamentado pelo Decreto nº7.352 de 4 de novembro. O processo de institucionalização do Pronera conferiu-lhe condições que asseguraram a continuidade e a ampliação de suas ações, permitindo que, desde

então, milhares de jovens e adultos, trabalhadores(as) das áreas de Reforma Agrária, tenham garantido o direito de alfabetizar-se e de continuar os estudos em diferentes níveis de ensino.

Dados da II Pesquisa de Avaliação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e divulgados no ano de 2015, apontaram que, em todo o país, o Pronera promoveu a realização de 320 cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos níveis fundamental, médio, técnicos profissionalizantes de nível médio e cursos superiores e de especialização, envolvendo 82 instituições de ensino, 38 organizações demandantes e 244 parceiros, com a participação de 164.894 educandos.

Dentre os cursos ofertados, merece destaque o acesso a cursos superiores de graduação, que historicamente não eram

acessíveis. São exemplos os cursos de medicina veterinária, agronomia, jornalismo, serviço social e o curso técnico em agroecologia que qualificaram a formação educacional e profissional de trabalhadoras e trabalhadores, transformando suas vidas, reescrevendo seus territórios e a eles permitindo sonhar com a construção de um campo brasileiro de mais oportunidades.

Construindo o Senso Crítico sobre o Pronera

Por que devemos garantir a manutenção de um programa destinado à educação não convencional, voltada para atender às necessidades das populações das áreas de reforma agrária?

Mais que acesso à educação, o Pronera vem buscando assegurar uma ampliação de direitos, seja à terra, à produção, à cultura, à vida e ao território. Assim, a política representa um instrumento de democratização do conhecimento, reafirmação e valorização da identidade dos povos do campo e de seu território, bem como de luta para buscar melhores condições de vida. A educação contribui materialmente para o alcance desses objetivos. Na sua comunidade, existe alguém que passou por alguma formação propiciada dentro do Pronera e que está contribuindo diretamente para o desenvolvimento do meio em que você vive? Existem jovens e adultos que sonham com essas formações?

Dentre as diversas formações previstas pelo Pronera, e que tem impactado diretamente nas comunidades rurais, está a capacitação de educadores(as) que, retornando às suas comunidades, atuam como multiplicadores(as) e organizadores de atividades educativas comunitárias, trazendo significativa contribuição para a manutenção da diversidade cultural e socioterritorial, a organização social e produtiva

dos(as) trabalhadores(as). Tem ainda contribuído para avanços social, científico e tecnológico do nosso meio rural nesses últimos anos.

Além dos desafios institucionais já vivenciados pelo Pronera e seu público em duas décadas de vitórias e entraves, está posto nos dias atuais a quebra brusca de um processo de ampliação das políticas sociais que foi instituída com o remodelamento do plano de governo. Este, já nas primeiras ações anunciadas, aponta para a redução significativa dos recursos destinados a essas políticas, exigindo a articulação e reorganização dos movimentos sociais perante os graves retrocessos que se desenham.

Educação no Campo é nosso direito! Nenhum direito a menos! Essa luta é de todos(as) nós!

Parcerias, Redes e Como acessar

A atuação do Pronera se dá através de parcerias do INCRA com movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais, com instituições públicas de ensino, com instituições comunitárias de ensino sem fins lucrativos e com governos estaduais e municipais. Ou seja, você, trabalhador(a) rural, precisa estar por dentro da organização dos(as) trabalhadores(as) na sua comunidade e no seu município, para manter-se informado(a) e atualizado(a) sobre seus direitos.

Sugestão de Material Complementar

II PNERA. Relatório da II Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/pronera/ii-pesquisa-nacional-de-educacao-na-reforma-agraria-pnera--jun-2015/pnera-2pesquisa-educao-reforma-agraria.pdf>

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Na sua comunidade, existem jovens que já participaram dos cursos do Pronera? A quais cursos tiveram acesso?
2. Na sua comunidade, ainda existem jovens e adultos que não tiveram acesso à educação regular?
3. Como o acesso aos cursos de ensino técnico e superior pelos(as) trabalhadores(as) pode transformar a realidade da sua comunidade?

Programa Nacional de Acesso à Formação Profissional, Técnica e Tecnológica e Emprego – Pronatec Rural

Conhecendo o Pronatec Rural

O Programa Nacional de Acesso à Formação Profissional, Técnica e Tecnológica e Emprego (Pronatec) foi criado pela Lei nº 12.513/2011 com o objetivo de ampliar ao meio rural a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. O programa prevê uma Bolsa-Formação que incentiva a expansão da formação profissional de nível básico para trabalhadores(as), por meio dos cursos técnicos para jovens ingressos(as) ou egressos(as) do Ensino Médio.

O Ministério da Educação (MEC) é o proponente dessa política e até o início do ano de 2016 estabelecia parceria com o extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), atual Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). A execução das ações se dá por meio de uma rede de parceiros ofertantes dos cursos: Institutos Federais (IFs), Cefets, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades, Sistemas Estaduais, Municipais e Distrital de Educação, Sistema “S” (Senar, Senai, Senac) e instituições privadas.

Construindo o Senso Crítico sobre o Pronatec Rural

O Pronatec Rural foi pensado, assim como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), para compor o processo de expansão do acesso ao conhecimento no meio rural. O caráter técnico da formação ofertada pelos cursos é gerador de novas oportunidades para o mercado de trabalho no campo, o que faz dessa política importante instrumento de formação profissional e desenvolvimento social, além da contribuição para a dinâmica de geração de ocupação, trabalho e renda para essa população.

O cenário atual de cortes para os investimentos em educação acende um alerta, especialmente quando se fala na Educação do Campo, que sofreu por longos anos um processo de exclusão e, por ainda necessitar de grandes investimentos, não pode retroceder nos avanços conquistados. A fusão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) com o Ministério do Desenvolvimento Agrário

Algumas opções de **cursos do Pronatec**

Campo 2016 são as seguintes:

- Horticultor
- Agricultor orgânico
- Bovinocultor de Leite
- Agricultor Familiar
- Auxiliar de Agropecuária
- Preparador de Doces e Conservas
- Auxiliar Tec. em Agroecologia
- Curso de Criador de Peixes

- Inseminador Artificial de Animais
- Curso de Produtor de Mandioca
- Agente de Projetos Sociais
- Aux. de Fiscalização Ambiental
- Produtor de Plantas aromáticas e medicinais
- Técnico em Agricultura
- Técnico em Agropecuária
- Técnico em Cooperativismo
- Curso de Pescador Artesanal

- Técnico em Agroecologia
- Técnico em Fruticultura
- Técnico em Cafeicultura
- Técnico em Pesca
- Técnico em Recursos Pesqueiros



(MDA), criando o novo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), é um claro indicador das mudanças e dos cortes já anunciados para os próximos anos. Esse cenário sinaliza aos movimentos sociais a necessidade urgente de mobilização para a garantia das políticas conquistadas.

Parcerias, Redes e Como Acessar

Os(as) interessados(as) devem preencher uma ficha de pré-matrícula disponibilizada na Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário (DFDA) do estado ou procurar informações nos seguintes locais: Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais (STRs), Emater, entidades que

prestam assistência técnica e extensão rural, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Também nos Territórios: Comitês, Fóruns ou Colegiados Territoriais, Superintendências Regionais do INCRA, dentre outras entidades atuantes no meio rural.

Sugestão de Material Complementar

Cartilha Pronatec Campo. Disponível em :http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_23/cartilha%20PRONATEC_baixa.pdf



EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Dos cursos técnicos ofertados pelo Pronatec Rural, quais você considera que podem trazer contribuições para a realidade da sua comunidade?
2. De que forma a nossa mobilização pode influenciar nos novos desenhos de ação para essa política?
3. Como podemos construir novos caminhos para o mundo do trabalho no meio rural?



MULHERES E JOVENS RURAIS



MULHERES E JOVENS RURAIS

Neste Eixo, daremos destaque às políticas públicas que na última década tiveram como sujeitos os(as) jovens e as mulheres rurais. As políticas que citaremos são fruto da organização desses grupos sociais e foram pensadas para fazer frente às desigualdades de acesso de jovens e mulheres rurais às políticas públicas em nosso país. Então, vamos lá!

Política Pública para a Juventude Rural

Um pouco do histórico...

O processo de inclusão da juventude rural nas políticas públicas é longo e marcado pela luta e pressão dos movimentos sociais rurais que tiveram papel decisivo no reconhecimento desse grupo social como possuidor de direitos por muitos anos negados.

Apesar desse longo processo, é a partir de 2003 que a juventude rural insere-se formalmente no MDA, conforme a linha

Para o alcance desses objetivos, foi criado o Comitê Gestor do plano que visa articular, sob a coordenação do MDA, os ministérios da Saúde, da Educação, da Cultura, do Trabalho, do Meio Ambiente, entre outros, além de representantes de órgãos e entidades públicos, de instituições privadas, da sociedade civil, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

do tempo apresentada acima. As instâncias de representação citadas são fruto da mobilização dos(as) trabalhadores(as) rurais e jovens rurais representados(as) pelas diversas entidades organizadas no campo. Foram criadas para constituir-se em espaço de discussão de questões relativas à juventude e ruralidade, bem como para planejar e debater propostas e orientações de políticas públicas da juventude rural.

2003

Por meio da criação da Assessoria de Juventude do MDA, ocorre a inserção institucional da juventude no MDA

2006

Criação do 1º Grupo Temático (GT) de Juventude Rural no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf)

2008

Criado o 2º GT de Juventude Rural no Condraf, e em 2011 o GT tornou-se permanente, passando a se chamar Comitê Permanente de Promoção de Políticas para a Juventude Rural

O esforço citado culminou na conquista, no ano de 2016, da instituição do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural formalizado pelo Decreto nº8.736 de maio do referido ano.

A conquista do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural não encerra a luta pelos direitos da juventude rural. Ao contrário, ele é um instrumento para a construção de um

campo com mais oportunidades para os jovens. Respaldo pelo plano, será possível reivindicar: o direito à terra e à assistência técnica; o acesso ao crédito e à comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas do campo para geração de renda; a inclusão digital e o acesso à educação do campo; o acesso à cultura, ao esporte e à saúde; isto é, as condições de

Plano Nacional da Juventude e Sucessão Rural

Ampliação do acesso da juventude do campo aos serviços públicos

Acesso à terra e às oportunidades de trabalho e renda

Ampliação e qualificação da participação da juventude rural nos espaços decisórios

cidadania e qualidade de vida que, certamente, afetam a decisão de cerca de oito milhões de brasileiros e brasileiras, com idade entre 15 e 29 anos, de permanecer ou não no campo.

Atualmente, destacam-se dentre as políticas públicas destinadas ao meio rural que estão diretamente voltadas para o público jovem:

- O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – em sua linha de atuação intitulada Pronaf Jovem, que financia propostas de crédito de jovens agricultores e agricultoras. Os recursos são destinados à implantação, ampliação ou modernização de produção e serviços nos estabelecimentos rurais;
- O Programa Nacional de Crédito Fundiário – tem por objetivo facilitar o acesso de jovens e adultos à aquisição de terra para constituição de unidade familiar e produtiva por meio da linha Minha Primeira Terra;
- O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) – é reconhecido como importante política pública de democratização do acesso à educação para trabalhadores e trabalhadoras rurais, sendo instrumento de superação da inacessibilidade histórica desse público a todos os níveis de formação, seja desde o ensino básico ao superior;
- O Programa Nacional de Acesso à Formação Profissional, Técnica e Tecnológica e Emprego (Pronatec) – foi criado

para contribuir na promoção do desenvolvimento rural por meio da formação técnica e profissional de trabalhadores e trabalhadoras rurais nos diversos cursos técnicos demandados pelo mundo do trabalho no campo brasileiro;

- O Programa Arca das Letras – foi pensado para formar bibliotecas nas áreas rurais e, desde 2003, vem contribuindo para que os(as) jovens do campo tenham aumentado o acesso aos livros e à leitura. Desde sua implantação, foram construídas 667 arcas por presidiários(as) a partir de madeiras apreendidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Assim, alinhamos nosso pensar sobre as políticas públicas destinadas aos(as) jovens rurais com o sentimento de que, se as ações apresentadas não forem fortalecidas e ampliadas e outras ações não forem implementadas, estaremos negando a uma geração a possibilidade de construir um rural de mais oportunidades e, principalmente, estaremos condenando esse espaço ao lugar do atraso ao qual por muitos anos já foi intitulado.

E você, jovem rural, o que deseja para sua comunidade? Quais os sonhos e planos que deseja realizar? Pretende continuar no campo? Enxerga possibilidades nesse espaço?

Política Pública para Mulheres Rurais

Para chegarmos aos dias atuais de reconhecimento de direito das mulheres rurais, foi preciso que estas trilhassem um longo caminho. Precisamos lembrar que, até a década de 1970, as mulheres rurais se mantinham quase que exclusivamente associadas à sua condição familiar e conjugal, não sendo assim reconhecidas nos espaços públicos enquanto seres atuantes na luta pela terra ou no processo produtivo da unidade agrícola familiar. Tal situação também fazia com que fossem invisibilizadas no cenário político e social, sendo então representadas politicamente no movimento sindical rural pelo seu marido. Essa invisibilidade social e produtiva obrigou as mulheres, a partir da década de 1980, a criar espaços de discussão de suas demandas buscando a construção de uma identidade produtiva e social para assim serem reconhecidas junto à classe de trabalhador rural e poderem pleitear os direitos que são garantidos a estes trabalhadores.

A construção desses espaços de discussão se iniciou com a participação nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) da igreja católica, nas Romarias da Terra, em Reuniões Sindicais, entre outros espaços de discussão em que se falava sobre direitos trabalhistas. Estes impulsionaram as trabalhadoras rurais a reconhecerem esses espaços como também de mulheres. Essa organização gerou a criação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) que, desde seu surgimento em 1982, tem contribuído para a criação de outros movimentos sociais, especialmente no meio rural do nordeste. Tem atuado rumo ao acesso a direitos e à políticas públicas, fazendo frente, especialmente, na luta pela terra, na efetivação da política de assentamentos, na conquista de direitos como a Previdência Social Rural, na busca pelo crédito agrícola, sobretudo para a agricultura familiar, entre outras demandas.

Por meio de sua organização, as mulheres trabalhadoras rurais também têm conquistado a participação da categoria na construção das políticas públicas com a introdução do debate de gênero dentro dessas, o que demarca seu espaço e obriga o governo a reconhecer suas demandas específicas e sua condição ainda desigual em relação aos homens. No

entanto, a institucionalização das políticas públicas, por si só, não garante o acesso das mulheres, pois são necessários mecanismos práticos para a sua efetivação. Assim, é preciso a presença e atuação dos movimentos sociais nos processos de elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas para que estas saiam do papel e tornem-se realidade na vida de milhares de mulheres rurais deste país.

É nessa lógica, de pressionar o governo para efetivar os direitos conquistados e reivindicar por aqueles que ainda não foram reconhecidos, que surge, no ano de 2000, a Marcha das Margaridas, homenageando a trabalhadora rural Margarida Maria Alves, militante do movimento sindical rural, assassinada em 1983 em represália à sua luta em defesa dos direitos dos(as) trabalhadores(as) rurais.

A Marcha foi criada como símbolo de luta e resistência da categoria e ganhou visibilidade nacional devido à significativa mobilização que tem reunido em Brasília milhares de mulheres trabalhadoras rurais que, no dia 12 de agosto, seguem em marcha para entregar aos(as) representantes do poder público uma pauta de reivindicações construída no debate que se inicia em nível municipal e se consolida nos encontros regionais e estaduais.

Já foram realizadas cinco edições da Marcha das Margaridas, que ocorreram nos anos de 2000, 2003, 2007, 2011 e 2015. O movimento vem levantando, como bandeira, as temáticas: soberania e segurança alimentar, violência doméstica,

Você sabia?

A última Marcha das Margaridas, realizada no ano de 2015, contou com cerca de 70 mil mulheres que, marchando até o Congresso Nacional em Brasília, reivindicaram direitos das trabalhadoras rurais, democracia e manutenção de direitos conquistados.

autonomia produtiva e econômica, políticas públicas de saúde, educação, e específicas para as mulheres rurais, entre outras diretamente ligadas à vida das trabalhadoras rurais de todas as regiões do país.

Veja alguns programas e políticas públicas conquistados nos últimos anos e que beneficiam diretamente as mulheres rurais:

- Política Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR) – é a porta de acesso para outras políticas públicas das mulheres rurais. Visa garantir-lhes os documentos civis e trabalhistas necessários ao exercício de sua cidadania;
- Programa de Reforma Agrária – com titulação conjunta obrigatória e inclusão produtiva. A garantia da titulação conjunta é significativa para a guarda dos direitos patrimoniais das mulheres. A inclusão produtiva é acessada por meio de uma modalidade específica do Crédito Instalação – o Fomento Mulher – que tem como objetivo promover a inserção e a participação das mulheres na dinâmica produtiva e econômica rural;
- Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) – é uma alternativa para o acesso à terra;
- Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) – passou a contar, no ano de 2004, com uma Política Setorial de Assistência Técnica e Extensão Rural para Mulheres (Ater Mulheres) visando, entre outras medidas, fortalecer a organização produtiva e incentivar a produção de base ecológica;
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – possui a linha Pronaf Mulher, específica para este público. Tem como objetivo reconhecer e estimular o trabalho das mulheres rurais na agricultura familiar e nos assentamentos da reforma agrária;
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – criado em 2003. Visa fortalecer e garantir a comercialização de produtos da agricultura familiar, estabelecendo regras diferenciadas para a sua participação nas compras públicas. O impacto direto na vida das mulheres ocorre porque a participação destas deverá ser considerada prioridade na

seleção e execução de propostas. A Resolução 44/2011 assegurou que, no mínimo, cinco por cento (5%) da dotação orçamentária do PAA seja para as organizações de mulheres ou organizações mistas com participação mínima de setenta por cento (70%) de mulheres em sua composição.

Fruto das mais recentes lutas, também encabeçadas pelas mulheres em busca de um desenvolvimento rural de base sustentável, foi criada a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica que, por meio do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), prevê um conjunto de ações de valorização da mulher e da agroecologia, reconhecendo o protagonismo das mulheres na produção orgânica e de base agroecológica.

O plano tem como objetivos: o fortalecimento de redes de produção sustentáveis, o aumento da assistência técnica com foco em técnicas agroecológicas, o acesso à água e à sementes, o acesso dos consumidores a alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos, entre outros. O plano também conta com iniciativas exclusivas para as mulheres, dentre as quais se destacam as Chamadas Públicas de Ater, específicas para mulheres rurais, e as Chamadas do Programa de Apoio à Organização Produtiva de Mulheres Rurais, que visam fortalecer a autonomia produtiva e econômica das mulheres rurais.

Outra frente de luta, que ganhou maior visibilidade nesta última década e faz parte da pauta defendida na Marcha das Margaridas, é o combate à violência contra as mulheres. A Lei nº11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, é inspirada na história de violência à qual a cearense Maria da Penha foi submetida por seu companheiro durante anos e que quase a levou à morte, deixando-a paraplégica após as sequelas das tentativas de homicídio que sofreu. A lei também é fruto da pressão social de diversas entidades e movimentos sociais que defendem os direitos das mulheres e que há muitos anos buscavam na lei instrumentos que combatessem essa triste realidade.

Dentre as novidades, a lei prevê uma série de medidas de proteção para as mulheres que se encontram em situação de violência. Define cinco formas de violência doméstica e



Tipos de Violência

Características de cada tipo de violência

Psicológica	Ameaçar, humilhar, xingar, desvalorizar, controlar excessivamente, chantagear, privar de liberdade, diminuir a autoestima.
Física	Bater, empurrar, atirar objetos, apertar, puxar o cabelo, torturar, mutilar, queimar, usar arma para atingir a mulher.
Sexual	Forçar relações sexuais, forçar práticas sexuais desconfortáveis, impedir a prevenção contra gravidez ou doenças, obrigar a ver imagens pornográficas.
Patrimonial	Controlar ou reter o dinheiro, destruir ou danificar intencionalmente seus objetos, apossar-se de documentos pessoais.
Moral	Humilhar e ofender publicamente, expor à intimidade, acusar injustamente de crime, inventar histórias para ferir sua reputação.

familiar contra as mulheres: violência psicológica, violência física, violência sexual, violência patrimonial e violência moral.

A lei foi criada para combater a violência que se dá entre as relações de convivência, afeto ou laços de sangue. Assim, aplica-se aos maridos, aos companheiros, aos namorados, às namoradas – que morem ou não na mesma casa que a mulher – e também aos ex, que agridem, ameaçam ou perseguem. Além disso, vale ainda para a violência cometida por outros membros da família, como pai, mãe, irmão, irmã, padrasto, madrasta, filho, filha, sogro, sogra – desde que a vítima seja uma mulher, em qualquer faixa etária. A lei

também se aplica quando a violência doméstica ocorre entre pessoas que moram juntas ou frequentam a casa, mesmo sem ser parentes.

Atenção! Aquela história de que “Em briga de marido e mulher, não se mete a colher” é coisa do passado! Precisamos dizer não à violência! Mulher merece respeito! Se você é vítima de violência doméstica, ou conhece alguma mulher que está vivenciando essa situação, denuncie ligando para o número 180 ou busque a delegacia da mulher mais próxima, e se não existir, procure qualquer delegacia. O importante é evitar que mais vidas sejam ameaçadas!

Todos os dias, cerca de 210 mulheres são violentadas em nosso país. Isso equivale a um caso de violência a cada 7 minutos. Além disso, uma em cada cinco brasileiras já sofreu algum tipo de violência cometida por um homem e cerca de 80% dos casos de violência foram praticados por parceiros ou ex-parceiros.

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS



POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

“[...] Aqui é tudo misturado, é a agricultura e o mar, não tem nada dividido não [...]”
Agricultora, marisqueira e rendeira, 51 anos

Todos os programas e as políticas que conhecemos nesta cartilha possuem como público-alvo as pessoas que fazem do Semiárido, através da diversidade cultural e produtiva, de saberes e práticas, um território de vida e de trabalho. Essa diversidade está retratada na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais que iremos abordar agora.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT

De acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, criada pelo Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007:

Os povos e as comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais. Possuidores de formas próprias de organização social, ocupantes e usuários de territórios e recursos naturais como condição à sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

É o próprio grupo social que se intitula como povo tradicional. A isto, chama-se autorreconhecimento. Significa que o grupo tem uma consciência de sua identidade enquanto povo ou comunidade tradicional. Quer dizer ainda que somente os próprios membros dos povos e das comunidades podem dizer se eles são ou não, tradicionais. Quando um grupo se autorreconhece como povo ou comunidade tradicional, passa a ter direitos específicos para proteção de sua cultura e de seu modo de vida.

Esses grupos, além de contribuírem para a riqueza socio-cultural do país, também desempenham um papel essencial na proteção da biodiversidade, sobretudo devido à interação e ao manejo da natureza em moldes tradicionais, e aos conhecimentos específicos que eles detêm sobre os recursos naturais.

Povos e comunidades tradicionais

Comunidades de fundo de pasto

Povos de terreiros

Agroextrativistas da Amazônia

Faxinais

Caiçaras

Indígenas

Pescadores(as) artesanais

Ciganos(as)

Quebradeiras de coco

Quilombolas

Seringueiros(as)

Sertanejos(as)

Em agosto de 2004, ocorreu o 1º Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais.

Foi criada, em dezembro de 2004, a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, que representou um passo importante para a inclusão social e política desses grupos.

Em julho de 2007, as competências e o funcionamento da comissão foram modificados. Muda-se seu nome para Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme mencionado anteriormente. A comissão tinha como principal objetivo inicial elaborar a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

São objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

- Garantir o acesso aos serviços de saúde de qualidade, adequados às suas características socioculturais;
- Promover o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, no fortalecimento e na garantia dos seus direitos;
- Implantar infraestrutura adequada às realidades socioculturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais;
- Garantir o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;
- Apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis.

A PNPCT tece como princípio o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes: etnia, raça, gênero, idade, religião, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais.

Também a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desprezar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, das comunidades ou dos povos; ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade.

Diante da diversidade dos povos e comunidades tradicionais existentes, iremos direcionar a nossa conversa para os(as) pescadores(as) artesanais, indígenas e quilombolas como representantes dos povos do Semiárido e sujeitos de direito com acesso a todos programas e às políticas públicas apresentados nesta cartilha.

Pescadores(as) Artesanais

A pesca é uma das atividades mais antigas exercidas pela humanidade, na qual os(as) pescadores(as) artesanais apresentam um modo de vida intimamente relacionado com a natureza. Seja no sertão ou no litoral, refletem sua identidade a partir de suas práticas que atravessam gerações perpetuando o seu saber-fazer.

Porém, o reconhecimento de direitos e representação institucional dos(as) pescadores(as) artesanais é recente. Em 2003, foi criada a Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca (SEAP), na perspectiva de fomentar e desenvolver a atividade pesqueira. A referida secretaria passa a ser o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), em substituição à SEAP, a partir da Lei nº11.958 de 26 de junho de 2009. O MPA é extinto em 2015 e transforma-se em uma secretaria dentro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Pelo fato de ter sido definido na lei, o termo pesca artesanal foi de fundamental importância, pois garantiu o reconhecimento profissional dos(as) trabalhadores(as) desse ramo, resguardando aos(as) pescadores(as) os benefícios previdenciários.

O Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais, contudo, ressalta que as comunidades tradicionais pesqueiras não podem ser vistas somente como comunidade de profissionais da pesca, pois, através dos seus modos de viver e de se relacionar com a natureza, garantem a produção de alimentos



Fique sabendo!

No Brasil, a pesca artesanal é responsável por quase 70% da produção de pescado no país. Representa importante contribuição para a economia nacional e para uma alimentação de qualidade dos(as) brasileiros(as), garantindo a renda de mais de um milhão de famílias.

saudáveis para toda a sociedade brasileira e a manutenção dos diversos ecossistemas existentes no país.

Os dados oficiais mais recentes sobre a quantidade de pescadores(as) que há no Brasil são de 2013 e foram publicados pelo então MPA. Apontam para a existência de 970 mil pescadores(as) artesanais, do total de 1.041.967 cadastrados(as), representando, dessa forma, 93,1% do total. Este número é baseado no Registro Geral de Pesca (RGP). Você sabe o que é o RGP?

É o instrumento do governo federal que visa contribuir para a gestão e o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira, bem como permite ao/à interessado(a) o exercício das atividades de pesca e aquicultura, em toda a sua cadeia produtiva.

Apenas com o RGP é possível ter acesso ao seguro-desemprego e à previdência como pescador(a) profissional. O seguro-defeso é um benefício no valor de um salário mínimo repassado pelo governo federal ao/à pescador(a) profissional no período de produção de espécies que são alvo de captura comercial, sejam espécies marinhas ou de água doce. O direito ao seguro é concedido aos(às) pescadores(as) profissionais cadastrados(as) em uma colônia de pesca que tenham o Registro Geral de Pesca (RGP).

Para dar entrada ao benefício, são necessários os documentos: Cópias e originais de Requerimento da Entrada do Seguro do ano anterior; Identidade; CPF; PIS; Carteira de Pescador(a) Profissional; NIT e CEI do INSS; Pagamento da GPS e contribuição do INSS; Comprovante de residência ou

declaração de endereço; Declaração com assinatura de duas testemunhas que comprove a atividade pesqueira e carnê de mensalidade da colônia em dia.

O Decreto nº8.425/2015 estabelece três subcategorias de pescador(a):

- **Exclusiva** – Pescador(a) que tem a pesca como atividade profissional única;
- **Principal** – Para quem a pesca é o seu principal meio de sustento, mas tem outro trabalho;
- **Subsidiária** – Para quem a pesca não é o principal meio de vida.

Apenas os(as) pescadores(as) artesanais que se enquadram na categoria **Exclusiva** terão direitos previdenciários e receberão o seguro-defeso.

Diante das mudanças ocorridas, é fundamental que pescadores(as) participem dos espaços de discussão e de decisões comunitárias e se engajem em movimentos sociais de luta pelos seus direitos.

Atenção!

O governo federal realizou algumas mudanças que estão vigentes a partir de 2016. O(a) beneficiário(a) deve ter o RGP há, no mínimo, um ano. É vedado o acúmulo de benefícios assistenciais e previdenciários de natureza continuada como seguro-defeso (exceto pensão por morte e auxílio-acidente). O(a) pescador(a) não poderá receber o Bolsa Família enquanto estiver recebendo o seguro-defeso. O benefício será pago pelo INSS, e não mais pelo Ministério do Trabalho.

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Quais são as principais dificuldades para a aquisição do RGP e para o acesso ao seguro-defeso?
2. O que você pensa sobre o Decreto nº8.425/2015 que estabelece que apenas os(as) pescadores(as) artesanais enquadrados na categoria Exclusiva terão direitos previdenciários e receberão o seguro-defeso?
3. A quais políticas públicas para os povos da pesca, você tem acesso? Conte como foi esse processo.

Indígenas

O Brasil tem suas raízes e origens nas populações indígenas. Contudo, foi apenas em 1991 que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) incluiu os(as) indígenas no Censo Demográfico nacional. A atual população indígena brasileira, segundo os resultados do censo realizado em 2010, é de 817.963 indígenas, dos quais 502.783 vivem na zona rural e 315.180 habitam as zonas urbanas brasileiras, representando 305 etnias diferentes. Este censo revelou que em todos os Estados da Federação, inclusive do Distrito Federal, há populações indígenas, além de registrar a existência de 274 línguas indígenas diferentes no país.

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e principal executora da política

indigenista do governo federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Cabe à FUNAI promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. É, ainda, seu papel fomentar políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e na mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

O Ceará tem origem fortemente vinculada aos povos indígenas. O próprio nome do Estado provém de “ciará” ou “siará”, que significa “canto da jandaia”, que na linguagem em Tupi é um tipo de papagaio. Os dados mais recentes apontam para a existência de mais de 22 mil indígenas no estado, de acordo com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), constituindo 14 etnias:

Tapeba	Kalabaça
Tremembé	Kariri
Pitaguary	Anacé
Jenipapo-Kanindé	Gavião
Kanindé	Tupiba-Tapua
Potyguara	Tapuya-Kiriri
Tabajara	Tupinambá

Fique sabendo!

A Constituição brasileira de 1988 foi a primeira a trazer um capítulo sobre os(as) indígenas. Reconheceu-se, oficialmente, os(as) índios(as) como povos culturalmente diferenciados, assegurando-lhes por lei o direito de manter costumes, culturas, religião, língua e tradições.

No início de 2007, foi lançado, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-racial, que prevê o desenvolvimento social das comunidades indígenas, a promoção e valorização de sua cultura, seu artesanato e seu folclore, a qualificação e capacitação profissional de índios(as) e de outras etnias.

Apesar de os povos indígenas terem garantido por lei o direito à saúde, educação, assistência técnica, previdência social, e regularização fundiária, contextualizado com suas especificidades, as políticas sociais ainda não alcançam a população indígena em sua totalidade, sendo assim, um desafio à luta pelo acesso a essas políticas.

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. De qual etnia indígena você faz parte? Conte um pouco sobre sua cultura.
2. A quais políticas públicas previstas para os povos e as comunidades tradicionais você teve ou tem acesso?
3. Na sua compreensão, quais são os principais avanços e as dificuldades para os povos indígenas na atualidade?

Remanescentes de Quilombolas

As comunidades quilombolas são grupos étnicos, predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana, que se autodefinem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Estima-se que haja 214 mil famílias quilombolas em todo o Brasil.

Além dos quilombos constituídos no período da escravidão, muitos foram formados após a abolição formal da escravidão, através da Lei Áurea, de 1888, pois essa forma de organização comunitária continuaria a ser, para muitos, a única possibilidade de viver em liberdade. De um modo geral, os territórios de comunidades remanescentes de quilombos originaram-se em diferentes situações, tais como: doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, compra de terras, terras que foram conquistadas por meio da prestação de serviços, inclusive, de guerra, bem como áreas ocupadas por negros que fugiam da escravidão.

Por força do Decreto nº4.887, de 2003, o INCRA é a autoridade competente, na esfera federal, pela titulação dos territórios quilombolas. As terras ocupadas por remanescentes

das comunidades dos quilombos são aquelas utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Como parte de uma reparação histórica, a política de regularização fundiária de Territórios Quilombolas é de suma importância para a dignidade e garantia da continuidade desses grupos étnicos.

- 2.197 comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente pelo Estado Brasileiro;
- 2.040 comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares, sendo 63% no Nordeste;
- 207 comunidades tituladas com área total de 995,1 mil hectares, beneficiando 12.906 famílias, das quais 80 mil estão cadastradas no CadÚnico e 64mil, representando 79,78%, são beneficiárias do Bolsa Família.

Uma das principais conquistas alcançadas pelas comunidades quilombolas é o Programa Brasil Quilombola, lançado em março de 2004 com o objetivo de consolidar o marco da política de Estado para as áreas quilombolas. Com o seu desdobramento, foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto nº6261/2007), que agrupa e articula ações voltadas para a melhoria das condições de vida e de produção das comunidades quilombolas distribuídas nos eixos abaixo.

Para garantir a efetividade das ações previstas no Programa Brasil Quilombola, as comunidades devem continuar na luta pelo reconhecimento e pela certificação dos territórios quilombolas.

Sugestão de Material Complementar

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas**. www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/guia-pbq

EIXOS

Acesso à terra:

- Certificação
- Regularização fundiária

Infraestrutura e qualidade de vida:

- PAC/Funasa
- Programa Água para Todos
- Programa Nacional de Habitação Rural
- Programa Luz para Todos
- Tarifa social.

Inclusão produtiva e desenvolvimento local:

- Declaração de Aptidão ao Pronaf
- Programa Cisternas
- Segurança alimentar e nutricional
- Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater
- Selo Quilombos do Brasil
- Programa Brasil Local – Economia Solidária

Direito e Cidadania:

- Programa Nacional de Educação do Campo
- Programa Nacional do Livro Didático
- Programa Dinheiro Direto na Escola
- Procampo
- Educação Quilombola
- Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae
- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec
- Programa Bolsa Família
- Programa Saúde da Família
- Rádios Comunitárias
- Documentação Básica e Registro Civil

EXERCITANDO A PRÁXIS

1. Compartilhe conosco um pouco sobre sua comunidade quilombola.
2. A quais políticas públicas sua comunidade tem acesso?
3. Na sua compreensão, quais os principais avanços e as dificuldades das comunidades quilombolas na atualidade?

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS DO SEMIÁRIDO: AVANÇOS, APRENDIZADOS E DESAFIOS

Após o percurso realizado nos Eixos Temáticos, é essencial retomar a questão colocada na apresentação dessa cartilha – a necessidade de romper com a falsa ilusão de que uma política pública é um favor ou uma caridade, e tomar para si como um direito do(a) cidadão(ã).

Esperamos que este instrumento contribua para a formação crítica dos(as) trabalhadores(as) rurais e povos tradicionais do semiárido, de modo a fortalecer a valorização da diversidade existente no estilo de vida de mulheres, jovens, negros, índios, pescadores(as), entre outros povos do campo que lutam para a construção de uma sociedade mais justa onde todos(as) possam ter seus direitos reconhecidos.

Ao apresentar um leque das principais políticas públicas para os povos tradicionais do Semiárido nos revela a importância do que já foi conquistado e da imensidão de uma vida digna para todos(as). Conseguimos, com muita luta, implantar mudanças profundas em nosso processo de desenvolvimento. Isso nos coloca o desafio de manter, consolidar e aperfeiçoar as políticas já existentes, e ampliar aquelas que forem necessárias.

Esse desafio está colocado para o Semiárido.

Com isso, diante do contexto atual pelo qual passamos, classificamos a cartilha de história ou de história em processo, entendendo que nos próximos anos servirá de consulta obrigatória para avaliar uma nova época. É um convite à reflexão.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Horta

Cisteiro de encruçada



Cisterna de Galpões



Mini
Borracharia

Igreja
católica
Jesus, Maria
e José



campo

Produção
de Mel



Criladouro
de Galinhas



Galpão
Comunitário



